1789

Rol de Vroguea Autores — Escr. Mello

Juiz de Orphaons da

Villa Real de Sanhor Bom Jezus do Cuyabá

854 — 761 — 192

Auto de Inventario que por este Juizo de orphaons [illegible] mandou proceder o Doutor Diogo de Toledo Lara Ordonhes Juiz de Fora com Alçada Comissionado no Civel e Crime nesta dita Villa e seu termo, e na mesma adjunta [illegible] Cargo e anedor dos bens pertencentes [illegible] de forma que se os Juiz de Direito dos Orphaos que ficarem por falecimento do [illegible] Antonio de Gouveia [illegible] de Mattos [illegible] a pleno [illegible] ficou [illegible] sua [illegible] Anna Francisca de Souza [illegible] de Silva Lara

N 243

Herdeiros

	annos
Jacinto de idade de seis annos	6
Diogo de idade de dous mezes	2 mezes
Anna de idade de nove annos	9
Theodora de idade de dous annos e meio	2 ½

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e settecentos e oitenta e nove annos aos dez dias do mez de [illegible] do dito anno [illegible] dias do mez de [illegible] do dito anno nesta Povoação da [illegible]

Antonio de Gouveia Lara
Anna Francisca de Souza e Silva
10-5-1789
3-11-1791

Dao [illegible] da [illegible] de Cuyaba em [illegible] do off.º
Le[illegible] de Souza e Serra Sub [illegible]
da [illegible] Real da [illegible] Villa do Bom Jesus de Cuyaba
onde eu Escrivam de seu cargo adiante nome
ado assignado por virtude do mandado de lame
ntação que me foi comferido pello Doutor Ju
iz de Fora com alçada do civel e
Crime nesta Villa e termo da dita Villa
de Cuyaba sustinome e em companhia do jui
z de orphaons [illegible] que [illegible]
Magestade [illegible] que Deos guarde
de [illegible] [illegible]
Diogo [illegible] o filho de [illegible] Inven
tario de todos os Bens que haviam ficado
por morte e falecimento do dito Tenen
te Antonio Ramalho de Azevedo de
quem ficou viuva e cabeça de casal Anna
Francisca do [illegible] aquella que se achava pre
zente e logo [illegible] em virtude do
dito mandado [illegible] juradura
[illegible]
[illegible] dos Santos Evangelhos [illegible]
sob cargo do qual lhe foi emcarregado
que bem e verdadeiramente sem dollo
nem malicia [illegible] a parte al
guma [illegible] dia mes e anno
em que o dito falecido seu marido o The
nente Antonio de Souza e Serra havia
morrido, e se [illegible] em [illegible]
quantos filhos lhe haviam ficado de seu ma
trimonio [illegible], e que desse e escrever
a apresentar Inventario todos os Bens que
lhe ficaram e ficaram no seu casal assim como
moveis e semoventes e de rais, Escravos
ouro, prata, lavrado, [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] que por
qual quer modo e titulo [illegible]
[illegible] pertencer [illegible]
[illegible]

e Souza [illegible] e [illegible] do pello dito Reque
rimento do dito [illegible] que a ca
bou de seu marido o Tenente Antonio de
Souza e Serra haver falecido nesta Villa do
Cuyaba em vinte de Dezembro de mil sette
centos e oitenta e oito o qual hera natural de
Lisboa e que faleceo sem testamento al
gum e que os filhos legitimos que havião fi
cado de seu matrimonio herão quatro a
saber Joaquim de idade de seis annos, Diogo de
idade de seis mezes, Anna de idade de nove
annos, e Theodora de idade de dois annos e meio e
mais que em vida do dito seu marido se
achava huma Parda por nome Felisciana
e sua escrava que hera forma publica
[illegible] falecido seu marido Antonio
de Souza e Serra e como tal se [illegible]
[illegible] inventariante e tratava em sua ca
[illegible] embargo de que nunca a dita sua
marido lhe havia declarado e a dita Parda
hera filha de Francisca de Souto que
[illegible] de Santa Anna cuja
[illegible] do dito falecido seu marido
[illegible] graça de alforria tam
bem por ser forro e aquel [illegible] para
sua [illegible] que im
portava em [illegible] trinta e tres [illegible]
e que [illegible] de [illegible]
[illegible] Declaração fora
[illegible] de sua consciencia e que não
queria mais que [illegible]
[illegible] e que apresentava Inventario [illegible]
[illegible] todos os Bens de que tinha
[illegible] pertencer ao seu casal sem
dollo nem malicia [illegible]
[illegible] que lhe [illegible]
de que [illegible]
de Inventario em virtude do mandado
de [illegible] que adiante [illegible]
[illegible] que por [illegible]
[illegible] dita [illegible]

Declaraçam

[illegible] a rogo da dita [illegible]
por [illegible] Jozé de Mello Vaz Coutinho [illegible]
[illegible] que a rogo a signey

Jozé de Mello Vaz Coutinho

Anna Francisca de Souza

3

O Doutor Diogo de Villa de Lara [illegible]
Juiz de Fora com alçada [illegible]
[illegible] da Villa Real [illegible]
e Juiz dos orfãos [illegible]
[illegible] por Sua Magestade Fidelissima que
Deus guarde &c.

Mando a Jozé de Mello Vaz Coutinho Es
crivão dos orfãos desta Villa que sendo
lhe este meu mandado apresentado indo a ella pri
meiramente por mim assignado em seu comprimen
to e na forma delle passe logo a onde he moradora
Anna Francisca de Souza viuva e cabeça de casal
do fallecido Antonio de Souza e Silva e sendo
proceda logo a inventario de todos os bens que fica
ram por fallecimento do dito seu marido [illegible]
da viuva e cabeça de casal [illegible]
dito fallecimento e pella rezão de lhe haverem fi
cado filhos menores e orphãos [illegible]
ro Comissão para effeito de deferir juramento
a dita viuva e cabeça de casal para effeito de dar a
escrever ao dito inventario todos os bens de seu
casal e assim como para effeito de deferir jura
mento [illegible]
[illegible]
[illegible] para effeito de avaliarem todos os bens
[illegible] que lhe forem apresentados pella
dita viuva e cabeça de casal [illegible]
para o [illegible] effeito de que [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] aos 15 de [illegible] de 178[illegible]
[illegible] Jozé de Mello Vaz Coutinho escrivão dos orfãos
[illegible] que o escrevy

Ordonhez

Jozé de Mello [illegible] Escrivão do crime e [illegible] nesta Villa [illegible] o escrevi [illegible] 1788 [illegible]

Certefico em como [illegible] os avaliadores o Tenente Antonio Ramalho de Azevedo, e Agostinho Fernandes Rodrigues [illegible] e lhes [illegible] Juramento para avaliarem todos os bens que se [illegible] pella viuva cabeça de casal Anna Francisca de Souza conforme [illegible] de que fiz [illegible] nesta villa [illegible] aos 16 de Janeiro de 1788

800 rs

Jozé de Mello [illegible]

Termo de Juramento deferido aos louvados o Tenente Antonio Ramalho de Azevedo e Agostinho Fernandes Rodrigues na forma que abaixo se declara

Aos dezaseis dias do mez de Janeiro de mil setecentos e oitenta e oito annos [illegible] Banda [illegible] e [illegible] que foi do falecido o Tenente Antonio de Souza Serra onde [illegible] viuva cabeça

de casal [illegible] Anna Francisca de Souza [illegible] Villa Real [illegible] Juiz [illegible] e [illegible] Escrivão [illegible] para effeito de se proceder ao [illegible] dos bens que ficaram por morte e falecimento do Tenente Antonio de Souza Serra e achando-se presentes os louvados nomeados [illegible] por mim Escrivão o Tenente Antonio Ramalho de Azevedo e Agostinho Fernandes Rodrigues logo por mim Escrivão [illegible] que [illegible] lhes foi deferido o Juramento dos Santos Evangelhos [illegible] sob cargo do qual lhes foi encarregado que bem e verdadeiramente sem dolo nem malicia [illegible] avaliassem todos os bens [illegible] que lhes fossem apresentados pella viuva cabeça de casal Anna Francisca de Souza [illegible] conforme a sua consciencia [illegible] e recebido por elles o dito Juramento [illegible] assim o prometeram fazer [illegible] de que para constar fiz este termo [illegible] o dito Tenente Antonio Ramalho de Azevedo e Agostinho Fernandes Rodrigues [illegible] Jozé de Mello [illegible] Escrivão [illegible] que o escrevi e assigney

Jozé de Mello [illegible]

Antonio Ramalho de Azevedo

Signal de Agostinho + Frz Roiz

E prosedendo os dittos avaliadores nomeados na avalliação dos bens dyta casal que forão apresentados pella [illegible] cabessa de casal [illegible] cada hum a ofereçeo o ditto avaliador pella forma e manejra seguinte

Ouro lavrado

Item hum laço de ouro com sette pedras de diamantes de Cachoeira o qual foi visto e avalliado pellos ditos avalliadores na quantia de nove mil e seiscentos reis com que se sahe — 9$600

Item Por dous brincos de ouro Romanos de laço de ouro a Roma avalliado com treze pedras [illegible] de diamantes e cada brinco tendo [illegible] quartos e quintos foi visto e avalliado pellos dittos avalliadores na quantia de sete mil e duzentos reis com que se sahe — 7$200

Item hum laço de ouro liso com duas pontas dos brincos Romanos do dito laço com o peso de [illegible] oitavas e quintos foi visto e avalliado pellos dittos avalliadores na quantia de quatro mil e duzentos reis com que se sahe — 4$200

Prata

Item Por dous [illegible] de prata de [illegible] quadrados [illegible]

5

[illegible] de peso de [illegible] oitavas de prata o qual foi visto e avalliado pellos dittos avalliadores cada huma oitava a [illegible] cinquenta reis e tudo na quantia de dous mil e [illegible] centos reis com que se sahe — 2$700

Item Por dous castiçais de prata de roda com o peso de [illegible] oitavas e meia de [illegible] o qual foi visto e avalliado pellos dittos avalliadores cada huma oitava a [illegible] cento e [illegible] e tudo na quantia de [illegible] mil e quinhentos [illegible] reis com que se sahe dez mil [illegible] centos e sincoenta reis com que se sahe — 5$575

Item Por dous [illegible] de prata de [illegible] com o peso de [illegible] oitavas o qual foi visto e avalliado pellos dittos avalliadores cada huma oitava a sincoenta reis e tudo na quantia de dous mil e quinhentos e sincoenta reis com que se sahe — 2$550

Escravos

João Crioullo natural de [illegible] de idade que mostra ser de vinte annos pouco mais ou menos o qual foi visto e avalliado pellos dittos avalliadores na quantia de sessenta e seis mil e oito centos reis com que se sahe — 76$800

Estevam Crioullo natural de [illegible] de idade que mostra ser de [illegible] annos pouco mais ou menos o qual foi visto e avalliado pellos dittos avalliadores [illegible]

[illegible] na quantia de Setenta e Seis mil e oyto centos reis com que se sae 76$800

Domingos de nasção Cabo Verde de idade de que mostrou ser de quarenta e cinco annos pouco mais ou menos o qual foi visto e avaliado pellos dittos avaliadores na quantia de Setenta e Seis mil e oyto centos reis com que se sae 76$800

Jozé de nasção Mina de idade que mostrou ser de quarenta e seis annos pouco mais ou menos com hum achaque de [illegible] o qual foi visto e avaliado pellos dittos avaliadores na quantia de Sessenta mil reis com que se sae 60$000

Andre de nasção Mina de idade de que mostrou ser de vinte e cinco annos pouco mais ou menos o qual foi visto e avaliado pellos dittos avaliadores na quantia de Cento e Sincoenta e tres mil e seis centos reis com que se sae 153$600

Jorge de nasção Mina de idade de que mostrou ser de vinte e tres annos pouco mais ou menos o qual foi visto e avaliado pellos dittos avaliadores na quantia de Cento e Sincoenta e tres mil e seis centos reis com que se sae 153$600

Pedro crioulo natural destas minas filho da escrava Sicillia de idade de que [illegible]

[illegible] que mostrou ser de vinte [illegible] o qual foi visto e avaliado pellos dittos avaliadores na quantia de [illegible] avaliadores [illegible] vendido [illegible] na quantia de Cento e vinte mil reis com que se sae 120$000

Simeão Pardo natural destas minas de idade de vinte annos pouco mais ou menos filho da escrava Sicillia o qual foi visto e avaliado pellos dittos avaliadores na quantia de Cento e Sincoenta e tres mil e seis centos reis com que se sae 153$600

Leandro Pardo natural destas minas de idade de tres annos filho da escrava Sicillia o qual foi visto e avaliado pellos dittos avaliadores na quantia de noventa e seis mil reis com que se sae 96$000

Marcellino Pardo natural destas minas filho da dita escrava Sicillia de idade de dez annos pouco mais ou menos o qual foi visto e avaliado pellos dittos avaliadores na quantia de oytenta e quatro mil reis com que se sae 84$000

Ignacio crioullo destas minas de idade de que mostrou ser de dezaseis annos o qual foi visto e avaliado pellos dittos avaliadores na quantia de Cento e Sincoenta e tres mil e seis centos reis com que se sae 153$600

Escravas

Micaella crioulla natural destas minas de idade de [illegible] mostrou ser de [illegible]

e Sincoenta annos pouco mais ou menos a qual foy
vista cavalleada pellos ditos avalliadores na quan
72$000 tia de Setenta e doys mil reys com que se sae

Ditto Lelia Crioulla natural destas minas
de idade que mostra ter de vinte e nove
annos pouco mais ou menos a qual foy vista
cavalleada pellos ditos avalliadores na quantia
84$000 de oytenta e quatro mil reys com que se sae

Ditto Rosa do mas com mina de idade que
mostra ter de vinte annos pouco mais ou
menos a qual foy vista cavalleada pellos ditos
avalliadores na quantia de cento e sincoenta e
156$000 seis mil reys com que se sae ——

Ditto Angella Crioulla natural destas minas
de idade de hum anno mais ou menos e filha da es
crava Rosa mina a qual foy vista caval
leada pellos ditos avalliadores na quantia de
trinta e oyto mil e quatro centos reys com que
38$400 se sae ——

Ditto Joaquim Pardo natural destas minas
de idade de dezasete annos pouco mais ou
menos a qual foy visto e examinado pe
llos louvados cavalleadores e acharam
estes que o dito Pardo hera surdo e
mudo de nascensa e alem destes sinais
hera achado que andava actualmente
babando e nam se lhe fez nenhum apre
ço pellos ditos avalliadores e nam tem
valor algum ——

Bens moveis de Frazante

Item huma farda de durante azul forra
da de durante branco casaca de amare
llo tam somente ao acaso a qual foy vista
cavalleada pellos ditos avalliadores na quantia
de tres mil e seis centos reys com que se sae —— 3$600

Item hum capote de camellão azul ja uza
do a qual foy visto cavalleado pellos ditos a
valliadores na quantia de quatro mil e oyto cen
tos reys com que se sae —— 2$800

Item hum timão de baeta azul e bora de da
baeta em bom uzo a qual foy visto cavalleado
pellos ditos avalliadores na quantia de dous mil
e quatro centos reys com que se sae —— 2$400

Item hum Calsam de setim preto em bom
uzo a qual foy visto cavalleado pellos ditos a
valliadores na quantia de mil e seis centos
reys com que se sae —— 3$800

Item hum Par de meyas de seda preta em bom
uzo a qual foy visto cavalleado pellos di
tos avalliadores na quantia de nove cen
tos reys com que se sae —— 900

Mais moveis

Item huma meza quadrada de quatro palmos
de comprido com sua gaveta affeixadura
em bom uzo a qual foy vista cavalleada
pellos ditos avalliadores na quantia de
tres mil e seis centos reys com que se sae 3$600

Item huma meza [illegible] quadrada de [illegible]

de sinco palmos com sua almofada e sua fecha
dura, já usado a qual foi vista e ava
liada pellos ditos avalliadores na quantia
1$200 de mil e duzentos reis com que se sahe

Item huma caixa grande com quatro palmos
de comprido com sua fechadura e chave a qual
foi vista e avalliada pellos ditos avalliadores
na quantia de dois mil e quatro centos reis com
2$400 que se sahe

Item huma caixa mais pequena com tres pal
mos e meio de comprido com seu escaninho,
e ferro de abrir por baixo, e sua fecha
dura a qual foi vista e avalliada pellos di
tos avalliadores na quantia de tres mil
3$000 reis com que se sahe

Item huma mesa de vinhatico liza com sua ca
beceira de lenho de salla a qual foi
vista e avalliada pellos ditos avalliado
res na quantia de tres mil reis com que
3$000 se sahe

Item chapeo de sol pequeno usa
do de viagem a qual foi visto e avallia
200 do pellos ditos avalliadores na quantia de

Dois mantos de seda de ouro crus
que foram vistos e avalliados pellos ditos
avalliadores cada hum a trezentos reis e em
600 ambos seis centos reis com que se sahe

Tres panos com nove palmos de com
prido cada hum e os quais foram vistos e
avalliados pellos ditos avalliadores. Cada

Cada hum a trezentos e sessenta reis, e todos
em hum mil e oitenta reis com que se sahe — 1$080

Item huma vidraça grande de recordo de
cristal a qual foi vista e avalliada
pellos ditos avalliadores na quantia de tres mil
e seis centos reis com que se sahe — 3$600

Loiça fina

Seis pratos finos de loiça da India
de guardanapo os quais foram vistos e ava
lliados pellos ditos avalliadores cada
hum a trezentos reis e todos em mil e oito cen
tos reis com que se sahe — 1$800

Dois tigellos finos da mesma qualida
de os quais foram vistos e avalliados pellos
ditos avalliadores na quantia de trezentos
reis cada huma e ambos em seis centos reis
com que se sahe — 600

Item huma sopeira pequena com sua tampa
fina a qual foi vista e avalliada pellos
ditos avalliadores na quantia de trezentos
reis com que se sahe — 300

Duas garrafas de vidro de quartilho
cada huma as quais foram vistas e avallia
das pellos ditos avalliadores cada huma a cen
to e sincoenta reis e ambas em trezentos reis
com que se sahe — 300

Item hum copo de vidro meão a qual foi
visto e avalliado pellos ditos avalliadores na
quantia de trezentos reis com que se
sahe — 300

[illegible] de latam

Item tacho de cobre meam ja muito usado com o peso de vinte livras o qual foi visto e avalliado pellos ditos avalliadores cada huma livra a duzentos e vinte e cinco reis e tudo em quatro mil e quinhentos reis com que se sahe — 4$500

Item tacho de cobre velho arremendado com o peso de dez livras o qual foi visto e avalliado pellos ditos avalliadores cada huma livra a duzentos e vinte e cinco reis e tudo na quantia de dois mil duzentos e cincoenta reis — 2$250

Outro tacho de cobre tambem velho e arremendado com o peso de dez livras o qual foi visto e avalliado pellos ditos avalliadores cada huma livra a duzentos e vinte e cinco reis e tudo na quantia de dois mil e duzentos e cincoenta reis — 2$250

Item candieiro de latam de tres bicos com sua bandeira em bom uso o qual foi visto e avalliado pellos ditos avalliadores na quantia de mil e duzentos reis com que se sahe — 1$200

Item huma escallatiga de cobre com sua tampa o qual foi visto e avalliado pellos ditos avalliadores na quantia de mil e duzentos reis com que se sahe — 1$200

Item candeo de ferro de pesar com o peso de quatro livras o qual foi visto e avalliado pellos ditos avalliadores na quantia de mil e oitocentos reis com que se sahe — 1$800

Item huma balança de pesar ouro com seu marco de livra o qual foi visto e avalliado pellos ditos avalliadores na quantia de mil e [illegible] reis com que se sahe — 1$500

Item huma alavanca de ferro em bom uso a qual foi vista e avalliada pellos ditos avalliadores na quantia de dois mil e [illegible] reis com que se sahe — 2$200

Dois almofarizes muito usados e velhos os quais foram vistos e avalliados cada hum a cento e cincoenta reis e todos em trezentos reis com que se sahe — 300

Tres foices ja muito usadas as quais foram vistas e avalliadas pellos ditos avalliadores cada huma a cem reis e todas em trezentos reis com que se sahe — 300

Cinco [illegible] com seu uso e ja velhas as quais foram vistas e avalliadas pellos ditos avalliadores cada huma a trezentos reis e todas em mil e quinhentos reis com que se sahe — 1$500

4/5 Dois machados bastantemente usados os quais foram vistos e avalliados pellos ditos avalliadores cada hum a quatrocentos e cincoenta reis e todos em novecentos reis com que se sahe — 900

Armas de fogo

Item huma arma de fogo cano del Rey espingarda de ferro aparelhada a romana a qual foi vista e avalliada pellos ditos avalliadores na quantia de seis mil reis com que se sahe — 6$000

Item jogo de pistolas com seus [illegible] [illegible]

[illegible] avaliado pellos ditos avaliadores
na quantia de quatro mil e oitocentos reis com
4$800 que se sae

Dezaseis tabuas de cedro com doze palmos
de comprido e hum palmo e meio de largo, as
quais foram todas avaliadas pellos ditos avalia
dores cada huma a duzentos e vinte e cinco reis
e todas na quantia de tres mil e seiscentos reis
3$600 com que se sae ~~tres mil e seis~~
~~centos reis com que se sae~~

Huma canoa grande com dous palmos e meio de
[illegible] a saber das de [illegible]
[illegible] aqui tudo foi visto e avaliado
pellos ditos avaliadores na quantia de
3$000 tres mil reis com que se sae

Huma Roda de mandioca com sua Pren
sa aqui tudo foi visto e avaliado pellos di
tos avaliadores na quantia de seis mil reis
6$000 com que se sae

Quatro milheiros de telha cozida que se acha
vam na fazenda os quais foram vistos e avalia
dos pellos ditos avaliadores cada milheiro
a oito mil e quatrocentos reis e todos na
quantia de trinta e tres mil e seiscentos
33$600 reis com que se sae

Hum carro já muito usado com duas
cangas aqui tudo foi visto e avaliado pe
llos ditos avaliadores na quantia de seis mil
6$000 reis com que se sae

Cavallo

Hum cavallo pequeno [illegible] de idade de
[illegible] annos [illegible] o qual foi
[illegible] pellos ditos avaliadores [illegible]

dos avaliadores na quantia de nove mil e
seiscentos reis com que se sae [illegible]$600

Seis bois mansos de carro os quais foram
vistos e avaliados pellos ditos avaliadores ca
da hum a seis mil reis e todos na quantia
de trinta e seis mil reis com que se sae 36$000

Dezoito cabeças de gado entre vacas [illegible]
[illegible] novilhos e garrotes, aqui tudo foi
visto e avaliado pellos ditos avaliadores cada
huma cabeça a mil e oitocentos reis e todos
na quantia de trinta e dous mil e quatrocentos
reis com que se sae 32$400

Bens de Raiz

Hum sitio que existe nas margens
do Rio Cuiabá da parte do Norte que parte da
banda de cima com terras de Dona [illegible]
[illegible] viuva que ficou do falecido Caetano [illegible]
[illegible] Correa [illegible] que
[illegible] no dito Rio Cuiabá, da banda de
baixo com a Estrada Real que fica fronte
ando ao Porto de [illegible] cujo sitio se acha
[illegible] de [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

de telha com huma porta na frente e outra mais huma Cozinha pella banda de Sima Coberta tambem de telha de pau a pique e taipa com seu Engenho de moer Cana com bois o qual esta tambem Sima da Cozinha da dita mais pella banda de baixo do Com Sanzallas de seis Lanços de terra que tambem se acha Coberta de telha e dois mais [illegible] ho Lalongo que faz frente a Porto do [illegible] se acha em tres Lanços [illegible] a agoa de [illegible] que fazer [illegible] para o Caminho na qual se achão tres portas com tres Janellas [illegible] se acha hauer algumas [illegible] para [illegible] Casa [illegible] pella Banda do Sul se acha [illegible] Com huma [illegible] de [illegible] telha com dois Lanços de Casas [illegible] hum Coberto de telha [illegible] Com seu forno [illegible] de pedra e Cal [illegible] a dita telha [illegible] pellos ditos avaliadores dado na quantia de [illegible] Centos e Sesenta mil reis com que se sae

360$000

Hum Chão que e de Casal [illegible] aforado ao Senado da Camera para nelle fazer huma propriedade de Casas que se acha na Villa [illegible] frente [illegible] Casas [illegible] do Doutor João Borges [illegible] da banda do poente [illegible] Bragas [illegible] Confrontantes com seus fundos [illegible] frente para a dita Rua [illegible] com outro Chão que ja se achava com [illegible] frente

11

[illegible] na Rua [illegible] avaliados [illegible] na quantia de [illegible] mil reis com que se sae

58$000

Dos [illegible] que foi [illegible] de Casal na forma que a [illegible]

[illegible] que segundo sua lembrança [illegible] se achava devendo o Alferes Paulo da Silva Coelho a quantia de vinte [illegible] que importava a quantia de vinte e oito mil duzentos e setenta e cinco reis com que se sae

28$275

Dellevou mais [illegible] a Cabeça de Casal que segundo sua lembrança [illegible] Casal se achava devendo Joaquim [illegible] a quantia de [illegible] mil reis com que se sae

6$000

Dellevou mais [illegible] Casal que [illegible] Alferes [illegible] Alferes [illegible] o qual se achava [illegible] o qual [illegible] chegava [illegible] Escravos e sua familia [illegible] se achava [illegible]

ros e mais quais quer pequenas por quanto se
achavão muito danificadas e alguns que se po
dião ser aproveitados pela Chefaria para pagar de
vidas e funeraes e para algumas despezas necessa
rias em que declara gastou o que se deve a ?[illegible]
reverendo Doutor Luiz ? [illegible] fundan
do a mesma [illegible] [illegible] te devem
[illegible] [illegible] muita [illegible]
de que ella viuva tinha [illegible]

Declarou que [illegible] a mesma viuva
cabeça do casal das [illegible] [illegible]
de que tem lembrança

Declarou ella viuva Inventariante
que a seu casal se achava devendo a Manoel
Francisco de Prado a importancia de
hum Credito que se tinha em seu poder
que o falecido seu marido em sua vida
[illegible] passado por [illegible] da Escrava
Rosa [illegible] que se achava avaliada neste
Inventario, cujo Credito se havia vencido
[illegible] pouco tempo e já corria juros, e que
que [illegible] ella viuva Inventarian
te [illegible] de pagar e [illegible] tempo [illegible]
achava [illegible] requeria ella viuva
Inventariante ao [illegible] Doutor
Juiz de [illegible] fosse servido [illegible]
[illegible] de todos os bens Inventa
riados [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] para pagar [illegible]
[illegible] que a seu cargo [illegible] de
tinha para pagar, pois de outra forma
com [illegible] [illegible] ca
sal [illegible] [illegible] pode
[illegible] [illegible]

Declarou mais a mesma viuva cabeça do
Casal que a seu casal se achava devendo a Ma
noel da ? falecido seu marido ao Reverendo
Procurador [illegible] Sacerdotes [illegible] a fuga
ral de [illegible] Antonio que tinha [illegible]
falecido pouco antes do falecimento do
defunto seu marido, porem que não tinha
lembrança [illegible] da sua importancia e que
a seu tempo havia de pagar o que lhe devesse
que apresentasse e mostrasse havia de [illegible]

Declarou mais a mesma viuva cabeça
do casal que a seu casal se achava de
vendo [illegible] Francisco [illegible]
[illegible] [illegible] falecido
[illegible] Antonio [illegible] [illegible]
[illegible] marido o que [illegible] [illegible]
[illegible] que se apresentasse [illegible]
[illegible]

Declarou mais a mesma viuva cabeça
do casal que se lhe achava devendo a Ma
noel João de [illegible] a quantia de
[illegible] [illegible] [illegible] que [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]

Declarou mais a mesma viuva cabeça do
Casal que o falecido seu marido [illegible]
ficou devendo [illegible] do falecido Ma
noel Pinto Rodrigues [illegible] que
ella viuva cabeça do casal [illegible]
[illegible]

Valler o mesmo orgamento como da cabeça do casal que actual o dito Inventariante dizendo algumas duvidas o mesmo senhor juiz por que tem havendo por tudo o conteudo neste assinou o dito auto com o escrivão e apresentante Inventario —

E nesta forma encerrou o dito Escrivão este termo da sobredita Inventario e por findo e acabado com o Doutor Juiz de Fora o qual para a valliação com varios dos nomes dos Bens algum deste cazal de que e a dita viuva cabeça do casal que faz se nestes para [illegible] dos da viuva Inventariante que a todo o tempo que a mesma se [illegible] dos algum que per qualquer via ou modo ou tempo que fosse ao [illegible] pertencer dando e apresentando o Inventario por andar [illegible] das penas que lhe haverão imposto pella Ley de que tudo para alguns [illegible] o juramento que a dita viuva cabeça do casal ao [illegible] com a louvação a [illegible] Antonio Ramalho de Azevedo e Agostinho [illegible] com [illegible] Jose de Mello e Coutinho [illegible] que assignou

[illegible]

Jose de Mello e Coutinho

Anna Francisca de Souza

Antonio Ramalho de Azevedo

Signal de
Agostinho + [illegible]

N. Mericissimo Senhor Doutor Juiz de Fora [illegible]

Este Inventario se hace [illegible] de [illegible] termo e [illegible] como [illegible] pertensão [illegible] para [illegible] logo [illegible] por cabeça do [illegible] de [illegible] Orfaos [illegible] Francisca de Souza [illegible] cabeça do casal [illegible] no auto de Inventario [illegible] Inventario [illegible] de [illegible] Villa Real [illegible] 25 de Junho de 1789

[illegible]

Jose de Mello e Coutinho

Termo de [illegible]

Aos vinte e cinco dias do mes de Junho de mil e sete centos e oitenta e nove annos nesta Villa Real de [illegible] o Doutor Juiz de Fora [illegible] Inventario [illegible] Juiz de Fora [illegible] ordenou para [illegible]

Conforme [illegible] de Seis de Sad [illegible] de [illegible]
tido para constar [illegible] este termo de Ben[illegible]
[illegible] eu [illegible] de Mello e [illegible] Carvalho
Escrivão de orphaos que o escrevy

[illegible]

O Escr.^am^ notificará a Ignacio Ign.^co^ da Cunha
para habilitar-se herd.^ro^, querendo, do fallecido
Ant.^o^ de Gouvea Serra, por Cabeça de sua m.^er^
Feliciana; visto q̃ pela declaraçaõ da viuva In-
ventariante a f. 72 naõ havia certeza de ser filho
do d.^o^ falleci.^do^ para entrar em quinhaõ com os
mais filhos legitimos herd.^ros^ trazendo à Collaçaõ
o q̃ ja tinha recebido. E seja notificado Fran.^co^
Henriques Avo dos Orfaons p.^a^ assignar Termo
de Tutella dos mesmos. Cuyabà 26 de Junho
de 1782

[illegible]

Termo de Publicaçam

Aos [illegible] dias do mes de Junho
de mil setecentos e oitenta e dois annos
nesta Villa Real do Senhor Bom Jesus
do Cuyabà em audiencia publica que
[illegible] [illegible] procuradores [illegible]
[illegible] de sua morada [illegible]
[illegible] Doutor Juiz de [illegible]
[illegible] Diogo de Toledo Lara Ordonhes
[illegible] de [illegible]
adiante nomeado [illegible]
[illegible] foi publica-
[illegible] despacho [illegible]
[illegible] de [illegible]

e que dou fee [illegible] pessoa [illegible]
[illegible] Ventura de [illegible] de quentes
[illegible] fiz este termo de publi-
caçaõ [illegible] de Mello e [illegible]
Escrivaõ de orphaos que o escrevy

14

José de Mello e [illegible] Escrivaõ de
orphaos [illegible] Villa do Cuyabà e seu termo [illegible]

Certifico em [illegible]
[illegible] propria pessoa a [illegible]
Ignacio da Cunha para habilitar-se her-
deiro querendo do falecido Antonio de
Gouvea Serra por cabeça de sua mulher
Feliciana na forma [illegible]
[illegible] do Doutor Juiz de [illegible]
[illegible] Diogo de Toledo Lara Ordo-
nhes [illegible] conforme que
[illegible]
[illegible]
[illegible] Cuyabà [illegible] 3 de
Julho de 1782

[illegible] José de Mello e [illegible] Carvalho

[illegible] Excellentissimo Senhor [illegible] de
[illegible]

[illegible] que [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] naõ [illegible]
[illegible] sendo [illegible]
[illegible] Joaõ Santiago [illegible] Manoel Joaõ
[illegible] que [illegible]
[illegible] para [illegible]

de estado que facão em dispor do mesmo tutor [illegible]
chamo para o Re[illegible] Ferreira [illegible]
procedor de Justiça [illegible] Villa d[illegible]
20 de outubro de 1789
[illegible]

José de Abrilho [illegible]

Termo de Juramento

Aos vinte dias do mes de outubro
de mil e setecentos e oitenta e nove annos nesta
[illegible] Villa [illegible] Juiz dos [illegible]
com o [illegible] de mim Escrivão ao diante
nomeado e sendo ahi [illegible]
[illegible] Cavalheiro [illegible]
[illegible] Vereador [illegible]
[illegible] Juiz [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] de Abrilho [illegible]
[illegible]

Cavalheiro

Visto o legitimo impedimento que tem
o tutor nomeado Fran.co Henriques
p.a poder servir o munus de tutela
a q. fora nomeado, como se
[illegible] pello Exm.o Senhor deste Reino
[illegible] esclarecido della, e mando que
seja notificado Felipe José de
Santiago Cunhado da Cabeça de
Casal, e Tio dos menores [illegible]
[illegible] Pates dos mesmos [illegible]
[illegible] da Tutela dos [illegible]

Livro [illegible] a fl. do [illegible]
Cuyabá 23 de 8bro. de 1789

Seg.ª [illegible]

Termo de Publicaçam

Aos vinte e trez dias do mez de outubro
de mil e setecentos e oitenta e nove annos
nesta Villa Real do Senhor Bom Jesus do
Cuyabá em a audiencia publica que ao[s]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] de Sua Magestade [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
camara e [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] dito [illegible] publi-
cada [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] de Publicaçam [illegible]
Mello [illegible] [illegible]
o escrevi [illegible]

Joze de Mello [illegible] Escrivam [illegible]
nesta Villa Real do Senhor Bom Jesus do Cuyabá
[illegible] [illegible] [illegible]
Felipe [illegible] Santiago [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] Cuyabá
aos 23 de outubro de 1789

[illegible] Joze de Mello [illegible]

[illegible]

Termo de lotamento do requeriment-
to adiante

Aos trinta dias do mes de Abril de mil e
setecentos e noventa e seis annos neste Real [illegible]
Pombal [illegible]
com o adiante nomeado e tendo [illegible]
[illegible] requerimento adiante para
[illegible] que [illegible] de que tudo para
[illegible] fiz este termo de lotamento em
[illegible] escrivão [illegible] que
o escrevi

Diz João Ign.º Sep.ª do Cunha como cabeça de sua mulher [illegible] foi notificado para ajustar a [illegible] que tendo do fal.º [illegible] Ant.º de [illegible] uma terra em [illegible] de [illegible] de [illegible] declarar [illegible] nesse [illegible] do fal.º, e por [illegible] se ajustou [illegible] a d.ª [illegible] indemnidade [illegible] lhe poderia pertencer [illegible] tendo já [illegible] tudo o que lhe pudesse pertencer de que se dá por pago e satisfeito para assim entrar [illegible] alguma [illegible] como [illegible] coisa alguma [illegible] sendo necessário [illegible] de assignar termo de quitação [illegible] o dito fal.º [illegible] que [illegible] o tempo [illegible] do [illegible] pendido. por tanto

Junta ao inventário
E mandará.

Neves
E R M

Pede a Vossa Mercê Ilustrissimo Senhor Doutor Juiz de fora e Orphãos seja servido mandar que junta esta aos [illegible] inventário se lhe tome assento no do termo com todas as [illegible] e [illegible] necessárias. E Receberá Mercê

Termo de [illegible] e quitação que assigna João Ign.º [illegible] como cabeça de sua mulher [illegible] de [illegible] na forma que abaixo se declara

[illegible]

Aos treze dias do mes de Abril de mil e sete
centos e noventa e nove annos nesta Villa Real do Sabará e
[illegible] em o cartorio de mim Es
crivão adiante nomeado e sendo ahi neste
appareceo presente e pessoalmente Joaquim Igna
cio da Cunha morador nestas minas e reconheci
do de mim Escrivão pello proprio de que elle
ta [illegible] de que dou minha fé e por elle me
foi dito em presença das testemunhas abaixo
assignadas que elle como cabeça de sua mulher
[illegible] de Souza [illegible]
feito [illegible] Esta
[illegible] do falescido Tenente Antonio da
Graça Souza [illegible] cabeça de
Casal [illegible]
filha do dito falescido, e porque [illegible]
cabeça de Casal do dito falescido Anna Fran
cisca de Souza [illegible] amigavel
mente com elle dito Joaquim Ignacio da
Cunha [illegible] indemnizado do que lhe
poderia pertencer [illegible] herdei
ro do dito falescido, e do dinheiro por fa
[illegible] feito pello [illegible] dita
[illegible] cabeça de casal [illegible] que
[illegible] como [illegible] pello pre
sente termo [illegible] plena paga e geral qui
tação [illegible] poderia pertencer por
qualquer via modo ou razão que fosse a de
[illegible] Anna de Souza [illegible] pa
rentes [illegible] por
em tempo algum [illegible] que
pudesse algum [illegible] dita [illegible] mo
vido do falescido Tenente Antonio da
Graça Souza, e que nem em juizo nem fora
delle queria ser ouvido. Com [illegible] acção [illegible] não
[illegible] mas antes queria [illegible]
[illegible] o tempo [illegible]
[illegible]

e deste termo de [illegible] dou fé [illegible]
que o dito Joaquim Ignacio da Cunha assigna
em presença das testemunhas Domingos Rodri
gues Villa Nova e o Alferes Manoel de Lima
[illegible]
[illegible]
[illegible] que o escrevi e assignei

[illegible]

Joaqm Igncio da cunha

Domingos Roiz Villanova

Servindo a cumprimento do que [illegible]

[illegible]

Aos [illegible] dias do mes de [illegible] de que [illegible]

Diz Anna Francisca de Sousa viuva que ficou por fale-
cimento do Rev.do Antonio de Gouvea Ferr.a, que no
inventario deste se acha hum despacho [illegible] para
ser notificado seo Cunhado Felipe Joaõ S. Tiago pa-
ra a sinar a Tutela dos filhos da Supp.e e porque nenhum
Lugar tem semelhante procedimento pro occaziaõ
de Ausres a Supp.te com o mesmo huma grande deman
da que pende neste mesmo juizo, e na qual elle
pede à Supp.te huma Ind.e [illegible] de quantia
de mil cruzados injustam.te, e nestes termos mal
póde procurar o direito dos filhos da Supp.e quem
tenta injustamente despojalos dos seos bens que
Respectence e porisso requer a V.m.ce se digna haver
por escuzo o nomeado; e em seo Lugar nomear a
Joaõ da Silva Saldanha vezinho da Supp.e e que obriga
do aos beneficios recebidos de seo falescido marido naõ
tem duvida aceitar esse incomodo; portanto

Informe o Escrivam dos orfaons Souto
Mattos [illegible]
[illegible]

P. a V.m.ce Snr. Major Juiz de
Fora e Orfaons Vede find. Como
Requer.

E R M.ce

Meritissimo Snr. Sargento mor [illegible]
[illegible]

P.

Dos orfãos se procedeu ao inventario de todos os bens que ficaram por falecimento do Tenente Antonio de Souza [illegible] [illegible] cabeça de casal a supplicante Anna Francisca de Souza, em razão de lhe haverem ficado filhos menores, e porque se nomeou por seu tutor a seu avô Francisco Henriques, que já se achava muito enfermo e esperando a sua melhoramento, o não conseguio, antes faleceu da ida presente, nomeando-se para tutor dos ditos orfãos a Felipe João Santiago, casado com huma das herdeiras do falecido Francisco Henriques, e como tal logo e tem o seu irmão Manoel João de Albuquerque entrarão a questionar com a supplicante sobre o [illegible] que tinha deixado o dito Francisco Henriques tem seu pai [illegible] que com isso se procedera a partilha entre os herdeiros [illegible] e assim julgados, intentaram huma acção de libello contra a supplicante [illegible] de [illegible] quantia por cuja [illegible] por [illegible] a causa se acha em prova.

O Tutor nomeado

no requerimento he suspeito para o dito emprego, e pela grande demora que tem tido [illegible] que por acordo que se nomeia o Tutor aos ditos orfãos do falecido Tenente Antonio de Souza a [illegible] a [illegible] ficado para logo [illegible] ter a seguinte forma de tutella [illegible] seja logo a supplicante Anna Francisca [illegible] [illegible] [illegible] apresentando

apresentados o cabo [illegible] de todos os Bens que se acham na sua Escrava e porque [illegible] de [illegible] de [illegible] do dito inventario, a tutora como de todos que tem a[illegible] e de [illegible] forma de todos os rendimentos que tem [illegible] sobre dita Escrava [illegible] por a [illegible] no [illegible] do [illegible] [illegible] [illegible] a [illegible] de [illegible] que [illegible] comum de justiça [illegible] ao inventario.

Pede a Vossa Mercê que [illegible] informar

E.R.M.

[illegible] que [illegible] Villa de Cuyaba [illegible] de Abril de 1795

o Escrivão

Notifique o Escrivão a João da Silva Saldanha para o [illegible] [illegible] de tutela no lugar competente dos [illegible] e lhe [illegible] de Tutela a Felippe João de Santiago visto os motivos ponderados, para não continuar no dito cargo [illegible] o [illegible] [illegible] cada a supplicante Anna Francisca de Souza para tudo o conteudo [illegible] [illegible] [illegible] da [illegible] [illegible] [illegible] Sino de [illegible]

José de [illegible] de [illegible]

De sequestro e de seguro
a feito pellos Juizes
ordinarios Cuyabá 3 de
de 7bro de 1731 a

Nunes [illegible]

Por [illegible] de
[illegible] Cuyabá [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] pello que [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
Cuyabá a 3 de [illegible] de 1726

[illegible]

Termo de tutella que assigna
Joam da Silva Saldanha dos orphaons do fa-
lecido [illegible] Silva Saldanha [illegible]
[illegible] de [illegible]
[illegible] de Souza [illegible] na forma que abaixo
se declara

Termo de tutella que assigna Joam da Silva
Saldanha dos orphaons do falescido Tenente Anto-
nio de Souza Serra de quem ficou viuva la
[illegible] Anna Francisca de Amaral os quaes or-
phaons são os seguintes Vicente de idade de
sete annos = Braz de idade de dez annos = Anna
de idade de dez annos Theodora de idade de
quatro annos tudo na forma que abaixo
se declara. Aos [illegible] dias do mez de Setem-
bro de mil e setecentos e noventa e [illegible] an-
nos nesta Villa Real do Senhor Bom Jesus do
Cuyabá em casas de morada e residencia do
Sargento mor [illegible] Vereador
mais velho da Camara e Juiz
dos orphaons [illegible]
[illegible] e seus termos [illegible]
[illegible] por
Sua Magestade Fidelissima que
Deos guarde [illegible] que Deos guarde
[illegible]
8 escrivão de seu cargo [illegible] nomeado [illegible]
[illegible] e achandose presente Joam da Sil-
va Saldanha por elle foi dito que elle havia
sido notificado por mandado [illegible] para
assignar termo de tutella dos orphaons filhos
do falescido Tenente Antonio de Sou-
za Serra de quem ficou viuva
[illegible] Anna Francisca de Amaral
por que se achava presente para o dito
effeito [illegible] se lhe deu o termo de tu-
tella para o assignar na forma do estillo
[illegible] por [illegible] Sargento
mor [illegible]

deferido o [illegible] juramento dos [illegible] evange-
lhos em hum livro delles [illegible] que [illegible] lhe
encarregou [illegible] e mandou que [illegible] dizer
[illegible]
[illegible]
os [illegible] ditos [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] idade de [illegible] annos [illegible] de idade de dez
annos [illegible] de idade de [illegible] annos e
[illegible] de idade de quatro annos por
[illegible] e declarando [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] conforme [illegible] qualidades [illegible]
[illegible] qualidades [illegible]
[illegible]
[illegible] que
[illegible]
mente [illegible]
[illegible] que [illegible]
[illegible] legitimos [illegible]
[illegible]
em tempo algum [illegible] quebra [illegible]
[illegible] alguma fazenda [illegible]
[illegible] que [illegible]
[illegible] por [illegible]
[illegible]
[illegible] e mais [illegible] qualquer [illegible]
[illegible] que [illegible] por causa
de excomunhão [illegible] mais que [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
sem que em tempo algum [illegible]
alguma [illegible]
[illegible] que [illegible]

ao Capitão [illegible] Pinto [illegible] eeu Andre de Mello
e Castello Branco [illegible] que o escrevy e dou fé
Joam da Silva [illegible] [illegible] [illegible]
mais conteudo [illegible] termo de the
Mello que se achava lavrado no livro digo
[illegible] de ley [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] por [illegible]
[illegible] que [illegible] de [illegible]
[illegible] [illegible] pelo [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] poder [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
Real [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] Andre de Mello e
Crasto Branco [illegible] que o escrevy e assi-
gney e assigney

Andre de Mello e Crasto

Termo de lançamento do requeri-
mento de lançamento ao inventario

Aos dezanove dias do mes de Setembro
de mil e setecentos e [illegible] annos
nesta [illegible] Real do Senhor Bom [illegible]
[illegible] em o meu escriptorio de mim Escrivam
ao diante nomeado e sendo ahi nelle se
trazia este Inventario o Requerimento ao diante
lhe com direito atraz de lançamento para o effeito
de se seguir os termos deste Inventario na
forma do dito requerimento e despacho
nelle proferido para o effeito que [illegible]
[illegible] de que tudo para constar fiz este
termo de lançamento e recebido [illegible]
[illegible] Escrivam que o escrevi

22

Diz Anna Francisca de Vieira viuva que ficou por falescimento do Alferes Antonio de Gouvea Serra, que para efeito de se mandar proceder a partilhas no inventario que por este juizo se fes dos bens que no seo Caral ficarão por falescimento do dito seo marido, quer prestar contas dos rendimentos que ouverão dos bens do seo Caral do dia 15 de Janeiro de 1789 the o prerente, cujos rendimentos se dispendeo em alimento e sustentação de sua fabrica, e despeza para o pagamento de algumas dividas que devia o seo Caral juntamente com a parcela de 53/8$7½ que dispendeo do dinheiro que apurou da erança que agora teve de seo falecido Pay Francisco Henriques por authoridade e licença que obteve do Doutor Juiz de Orfaons antecessor de Vossa Mercê que vai junto em N. 22 E porque as contas são as que juntas offerece autenticadas com os documentos juntos requer a Vossa Mercê se digne mandar se lhe tome por termo a declaração que faz de como são verdadeiras, e alem da prova dos documentos se offerece a jurar supletoriamente para o fim de na partilha se lhe separar bens para solucção da dita quantia de 53/8$7½ 5.0 que dispendeo da erança de seo Pay julgando-se as mesmas contas por boas

P. a Vossa Mercê Senhor Doutor Juiz de Fora lhe defira como requer

E R. M.ce

Responda o Curador e suas partes juncto ao seu requerimento comvintorio [illegible] Curador

Ao Curador para dizer
sobre as Contas apresen
tadas oque Se lhe oferecer
a Respeito das ditas Contas
i beneficio dos mesmos
orfaons

[illegible]

Snr.

O narrado em a Suplica Retro he a mesma Verdade
e as Sulucoens constantes da incluza conta saõ verdadeiras
e a Supe. naõ he Capaz de alegar couza q naõ seja verdadeira
pois o seu comportamento e Retidaõ he bem notoria, em de julga=
rem boas as Contas, pelo modo q aparecem he muito util aos
orfaons, pq se lhe evita desnecessarias despezas em Custas,
e tambem se evitar estas, em beneficio comum he q a Supe. fez
as Sulucoens acuzadas na sua Conta, e fica tirando a
mesma Supe. a Certeza do exposto nenhuã duvida se me o=
ferece em q se lhe defira como Requer. V.a de
Cuyaba [illegible] de 7br.o de 1795

Joaõ da Sa. Sald.a

Snr.

[illegible] neste inventario de que se faz [illegible] tem o dr.
[illegible] Vm. nomeado, e [illegible] os [illegible] [illegible]

E Rdo.

Despeza q̃ eu Anna Francisca de Souza tenho feito com todo o monte dos bens q̃ estou de posse do falecido meu Marido Antonio de Gouvea Serra desde o dia 15 de Janeiro d 1789 em que se fez Inventario dos mesmos bens o Seguinte

No dito anno d 1789 se colheu 50 Alqueires de milho, e se gastou em Caza — Mais 12 Alqueires de feyjaõ, e se gastou em Caza — Mais 10 Alqueires de arroz, e se gastou em Caza — Todas as mais miudezas se gastaraõ em Caza — menos as Rapaduras q̃ essas se daõ no Rendimento

Comprei milho em Oito mezes a 16 Alqueires p. mez a metade a 1/2 oitava e a metade a 1/2 — 8ª soma	72/8 — " — "
Comprei feyjaõ em 9 mezes a 4 Alqueires p. mez, a metade q̃ saõ 18 alqueires a 1/8ª e a metade 3/4 soma	31 — 1/2 — "
14 Arrobas de toucinho em todo o Anno d 1789 a 60 r.s	44 — " — "
48 Medidas de Sal q̃ esteve caro neste anno a 1/2 /8ª	24 — " — "

Anno d 1790 —

No dito anno se colheu 60 Alqueir. de milho q̃ se gastaraõ em Caza — Mais 9 Alqueir. de feyjaõ, e se gastaraõ em Caza — Mais 11 Alqueir. de Arroz e se gastaraõ em Caza — As mais miudezas se gastaraõ em Caza exceto as Rapadura q̃ vaõ no Rendim.to

Comprei milho p. Sete mezes e meyo a 16 Alqueires por mez, 60 alqueires a 1/4 — 40 — e 60 a 1/4 soma	37 — 1/2 — "
Comprei mais 28 Alqueires de feyjaõ, 16 alqueires a 1/8ª e 12 alqueires a 3/4 . . . . soma	25 — " — "
48 Medidas de Sal p. todo este anno a 1/4 — 8ª	18 — " — "
13 Arrobas e meya de toucinho em o d.o anno a 3/8	40 — 1/2 — "
	92 — 1/2 — "

Anno d 1791 athe hoje 3 de Ag.to do mes mo — anno

No dito anno Colheuse 37 Alqueires de m.o q̃ se gastou em Caza — 7 alqueires de feyjaõ q̃ se gastou em Caza q̃

Continua

Vem Soma[nd]o a despeza [d]etra[z] . . . [..]5/8 – 1/2 – //

Colheusse mais [..] Alqueires de arroz q̃ segas[..] en[..]

za as mais meudezas gastousse em caza [..]

Comprei milho em Sinco mezes e meyo a 16 alqueires

por mez saõ 88 algs. a saber 32 a 1/4 – 80 e 56 a 1/4 soma // 26 – // – //

Comprei mais 20 algs. de feijaõ . . . 3/4 . . . // 15 – // – //

32 // Medidas de Sal . . . 1/4 – 80 . . . // 12 – // – //

9 // Arrobas de toucinho . . . 60 . . . // 27 – // – //

Soma salvo erro o Sustento da Caza . . . 372 – 1/2 – //

Seguesse as despezas das Roupas dos filhos, e as di-
vidas q̃ paguei q̃ devia o falecido meu Marido o
Seguinte

Roupa para o filho Jaanto e paga ao Mestre da
Escola de ensinar a Ler escrever e contar . . . // 32 – // – //

Roupas para a Igreja e Caza pa. a filha Anna . . . // 30 – // – //

Roupa pa. o filho Diogo . . . // 6 – // – //

Roupa para a filha Theadora . . . // 6 – // – 80

Paguei ao Dizimo. Joaqm. Roiz como seve do Recibo No. 1 // 27 – // – //

Paguei a Joaõ Miz. q̃ devia o falecido meu Marido
como seve e consta do Recibo No. 2 . . . // 3 – 1/2 – 80

Paguei para hum Habito pa. meu falecido fo. Antonio
como seve do Recibo No. 3 . . . // 8 – // – //

Paguei de funeral de meu Marido e filho Rco. No. 4 . . // 31 – 1/2 – //

Paguei de Sera pa. o enterro do falecido meu Marido
do falecido meu Pay, como seve da Conta No. 5 . . . 6 – 1/2 – 80

Paguei ao Ferreiro Manoel q̃ lhe devia o falecido
meu Marido como consta do Recibo No. 6 . . . 9 – // – 80

Paguei a Manoel Mansso q̃ lhe devia o falecido
meu Marido como se mostra do Recibo No. 7 . . . 3 – 1/2 – 80

Paguei de foros das terras da Cruz das Almas Rco. No. 8 // 3 – // – //

Paguei ao Sargto. Mor Joze Pera. Nunes q̃ lhe devia
o falecido meu Marido e seve do Recibo No. 9 . . . 13 – 3/4 – //

Paguei ao Dizimo. Jer. Pera. do Lago Recibo No. 10 e 11 // 10 – // – //

Paguei a Pedro Teixra. de Sucilio Recibo No. 12 . . . 2 – // – //

Paguei a Joaõ Teixra. q̃ lhe devia o falecido meu
Marido como seve do Recibo No. 13 . . . 7 – // – 80

Paguei a [..] Joaõ q̃ lhe devia o falecido meu Marido
[..] seve do Recibo No. 14 . . . 47 – 1/2 – 100

Continua . . . 619 – 1/2 – 1[..]

Vem Soma[nd]o a despeza em fronte . . . // 619 5/8

Pelo q̃ paguei do Lo. Francisco Xer. Correa dos Reis
da herença do falecido Antonio Pera. dos Santos q̃
lhe devia o falecido meu Marido, e tambem do mes-
mo Ldo. fazer o Curativo ao falecido meu Marido
como se mostra pelos Recibos No. 15 e No. 16 . . . // 62 – // – 100

Paguei a Manoel Joaõ de Assumsaõ q̃ lhe devia
o falecido meu Marido com seve do Rco. No. 17 // 38 – // – 20

Paguei a Joze Nunes do Vale q̃ lhe devia o fale-
cido meu Marido como seve do Recibo No. 18 . . . // 18 – 1/2 – //

Paguei ao Alferez Manoel de Moura, e a Ma-
noel Mansso do Prado de principal e Juros de
hum Credito q̃ lhe devia o falecido meu Marido
como seve do mesmo Credito Resgatado No. 19 . . . 188 – 3/4 – 30

Paguei a Bernardo Pinto de Araujo q̃ lhe devia
o falecido meu Marido como seve do Rco. No. 20 . . 10 – // – //

Paguei a Domos. Roiz Vila Mendes q̃ Recebeo co-
mo Testamentro. do falecido Manoel Pinto Roiz
q̃ o falecido meu Marido devia da dita herança Rco. No. 21 // 21 – // – //

Soma salvo erro novecentas e Sincoenta e oito 5/8 e 90 rs. . . . 958 – // – 90

Rendimento do Citio o Seguinte ate hoje 30 de Agto. de 1791

Lucro da venda livre da aprovaçaõ da Camara da . . // 83 5/8 – // – //

Lucro das passajes e Cazas do Porto . . . // 64 – // – //

20 // Milheiros de telha e tijolos a 9/8 . . . 180 – // – //

1600 // Rapaduras a 4/8 – 1/2 – 120 o Cento . . . 75 – // – //

Cobrei de Paulo da Silva Coelho . . . 23 – 1/2 – 40

Cobrei de Joaquim Peraldes . . . // 5 – // – //

Soma salvo erro . . . 427 – 1/2 – 40

de // 958 – // – 90

Abatidas as despezas acima . . . 530 – 1/2 – 50

Resta a mesma salvo erro quinhentas e trinta 5/8 e 50 rs.
Cuja quantia paguei a herença q̃ Erdei do falecido meu Pay
Francisco Henriques de Carvalho, e por ser a mesma verdade me
assigno na prezente conta que dou. Cuyaba 30 de Agto. de 1791

Anna Franca. de [..]

Conta da Cera q. paguei a Meo Pai Fran.co Henriques

N. 5 =

P. 6 esp.a Livros de Cera p.a

ao Cirieiro de Gouvea a 3/4 — 4$ 3/a 80 —

2as vellas de L.a a 3/4 — 1$ 1/2 —

Soma — 6$ — 1/a 80

Carta de [illegible]

Nº 32

N=62

30

Recebi da Snrª Dª Anna Franca de Souza a nova
di tenda e coatro ventens q por Mão de Mel
Moreyra por mim se deram pª q eu levia pª
obra Ldo Franco Xavier Correya dos dijs ajustes
9/18 80 he o q me deve a dª Snrª e o defunto seu
marido Anto de Gouveya de vra athe hoje 10
de Março 1791 ao. para este lo mentes por mi
asignado

Manoel Luis de Souza

3/8 ½ 80 . Nº 7= 313

Recebi por mão de Andre escravo criolo trinta e duas oitavas
de ouro q. me mandou a Snr.ª Anna Fr.ca de Souza para
pagar em recibo nas costas do credito que me deu
o falecido seu marido assim mais tres oitavas e
meia e oitenta Reis na conta de huã Baril de Sal q. andava
fora do credito e fico pago do dito Baril dez
contando os alugueis de cazas no tal Sal so fica
o dito credito com o recibo q. assima disse p.ª verdade
passei este de minha Letra e Sinal hoje vinte e
e sete de Zbr.º 1789 M.el Manso do Prado

Vale so: 3/8 ½ 80 reis de sal
q. os 32 acha se no credito

32

N=8=

Recebj Do Snr.ª D. Anna Fran.ca hua outava e m.j
a e hum vintem de frros da Sua Gagora do anno
de 1788 e por ter Recebid.o passej este de minha
Letra e firmo hoje V.ª de Cujaba 15 de Majo
de 1789

Joze Pedro Gomez

[illegible]

da[illegible]
mo, [illegible]
vo [illegible]
p[illegible]
po[illegible]
nu[illegible]
fal[illegible]
cũ [illegible]
cm[illegible]
A[illegible]
i c[illegible]
y m[illegible]
mo[illegible]
de[illegible]

N=8=

33

Rce de Anna Fernandes de Souza q de
huma oitava e meja de feros q me
pagou de hum ais tres doceros dos A
mes do Anno de 1738 Villa de Luiz (?) de 1782

Jose Pedro Gomes

Nº 9 34

Recebi da Snrª Anna Franca de Souza tre
zentas oitavas tres quartos oitenta reis de ouro corren
te que me devia o falecido seu Marido o Te
nte Antº de Gouvea Serra e por estar pago
da referida qta passo a presente de minha
Letra e firma Cuyaba 14 de Febrº de 1790

Joze Per Nunes

No. 6 — 35

Recibi del Sr. D. Anno(?) [illegible] de la suma(?)
Cinco pesos y [illegible] de [illegible] de [illegible] de Numero de
Sus Diezmos hoy d. 19 de Agosto de
de 1789 Villa de S. Geronimo. [illegible]
[illegible] Cobrador de diezmos

Fran.co José Barbosa

N=33 36

Recebi da Snra. D. Anna Franca. de Souza a quantia de Sinco oytavas de ouro a Conta dos Seus Dizimos a que Martes [illegible] Rs [illegible] por mim feytto e asinado hoje Pella Capella [illegible] 7 de Março de 1789 Pello Snr. Jeronimo Pinto do Lago [illegible] Seu Cobrador [illegible] do Anno que fica restando Sinco oytavas de ouro

Franco. Jozé Barboza

W=12=

37

Recebi da Sen.ra D. Anna Fran.ca de Cerqueira
duas oitavas de ouro producto de [illegible] dos
[illegible] que me devia do anno de 87 e por
estar pago e satisfeito da d.ª quantia lhe pas
so o presente de minha letra e signal hoje
V.a de Cuiabá 1.º de Xbro de 1787.

Pedro [illegible]

N=137

38

Recibi de los s.s D. Armadores de Guerra de
la Havana cinquenta duros de socorro y mesada que da a mi
a difunto Sr. Marido el Teniente Antonio de Gai
cojo [illegible] pagos [illegible] [illegible] a [illegible]
p.a su [illegible] Consulado de [illegible] 27
89

Juana Gonz. de Pinto

Sam.to [illegible] 8 808

N=12=

1

Recebi da Snrª. D. Anna Francisca de Souza quarenta, e
sete oitavas e meya e sem reis de ouro cujo producto me estava devendo
o falecido Revdo. Antº de Gouvea Serra Cabeça de Aval. e q. aster Recebi
do passo o presente p.a verdade. Ocoreira Em Julho 15 de 1794 a.

Rs 47/8 e 100 rs

Filippe Dias de M...

Rd.o do Snr. Ant.o Gr.a de Souza Sincoen
ta e cinco 8.as e meia de ouro q. me devia a Corol de la
cerda defunto seu mandor Ant.o Antonio de Gou
vea Serra de todos os cavalos q. tinha feito no
mesmo Corol desde 17 de Mayo de 1772 em
te Setembro e por estes pago da quantia
Reposta e [illegible] [illegible] [illegible]
Campos 16 de Julho de 1798

Bern.do X.er Corr.a de Olivr.a

Nº 86 = 21

Rec.ª do Snr. Thez.ro Fran.co de Sirq.ra Carn.ro Thz.ro
dos Defuntos e Auzentes [illegible] dez mil [illegible]
reis [illegible] q. deixou o coronel [illegible]
[illegible] Antonio de Gouvea [illegible]
[illegible] estes pagados [illegible] q. por [illegible]
[illegible]
16 de Julho de 1791

[illegible] Cap.m [illegible]

N.º 17

42

Recebi da Sn.ra Anna de Souza a quantia de
trinta e oyto oytavas e vinte reis de ouro q̃ me pagou q̃
me Era devedor o falecido o P.e Antonio de Gouvea Serra
e p.a assim ser na verd.e Lhe passei o prez.e de m.a letra e
firma Hoje 15 de Julho de 1780 1 de 1790 an.
Sam 38/8.as 20 r.s

M.el João de Assumpção

Nº = 18 =

43

Recebi da Snrª. D. viuva Anna Franci.
de Souza a quantia de dezoito oitavas e meia
de ouro q. me pagou cuja divida me ficou
devendo o Falecido Snr. seu Marido
Antonio de Gouveia Serra, e por estar
pago e satisfeito lhe passei o prezente
de minha letra e sygnal Cuyaba 7 de
Junho de 1787.

Joze Nunes do Valle

Recebi da Snrª D. Anna Fran.ca de Souza Vinte, e sete oitavas doiro e dez tões de Dizimos deste Trienio, e por estar pago, e Satisfeito lhe passei o presente. S.ta em 12 de Abril de 1790

[illegible]

N.º 2 =

26 24

[illegible]

da Snr.a D. Anna Fran.ca tres oytavas e sem.

de Ouro que me mandou p.r seu escr.o André de resto

de Contas q' tive com a d.a Snr.a V.a do Cuya

ba em 1.º de Dezembro de 1789. Declaro

q' esta divida me devia o defunto marido

da d.a Snr.a a Sima [illegible] Joaõ Miz Maa

Nº 3 = 27

Rcbi

por mão do Inr.º Francisco Ignacio da Cunha oito 8 [oitavas] de ouro q[ue] me devia o falecido seu Sogro Ant.º de Gouveya de esmola de Eum a Dito de S. Fran.co cujo foi p.ª o falecido ser ... p[ar]a ter ... passo este p[or] mim feito e assi nado V.ª do Cuyaba 30 de Dezbr.º de 1788

Ant.º ... Salvador

Nº 4

Conta da despeza que fizemos co enterro do falecido F.º Antonio de Gouvêa, e he o q.e — a seg.e

Deposito, e encommendaçaõ do dito F.º	6 — " — "
Missa de Corpo prez.e	2 — " — "
Sepultura, e Cruz	8 — " — "
Ao Sachristaõ	1 3/4 — "
Deposito e encommendaçaõ de sua f.ª dita	6 — " — "
Missa de Corpo prez.e	2 — " — "
Fabrica	4 — " — "
Ao Sachristaõ	1 3/4 — "
	31 1/2 — "

Recebi da Snr.ª Ana Francisca Viuva q. ficou do Cap.m Antonio de Gouvea a conta a sima procedida do enterram.to do d.o e seu filho. V.a do Cuiabá 23 de Fever.o [illegible]

O Vig.ro Leal

5	2		50
5	2		50
102			50
568	2 2 2		102
102			100
150			352
90			122 1/4 6
90			90
142 1/4 6		2	90
			150
			250
			52
			68
994 - 1/4 6		2	1194 - 1/4 6

0
120
252

1/4 16

Principal [illegible] ... 1/0/8 ... N = [illegible] ... 42

Juros ate o pr.º pagam.to 9 [illegible] a 16 = 16/8 ¼ 55	16 - ¼ - 55	
dias	176 - ¼ - 55	
Recebeo a conta	32	Ate o d.o q pagou 8bro
	144 - ¼ - 55	
Juros de 1a 240 dias ate 18 de ella	11 - ¾ - 135	
Todo o prez.te anno	156 - ¼ - 30	188/8 - ¾ - 30

Devo que pagarey ao Snr Manoel Manço do Prado a quantia de Sento e trinta 8.as de ouro em po proçedidos de huã Escrava, por nome Rosa de nação mina, q lhe comprey e Recebi a meu Cont.o assim emprestado como em bond.e cuja q.ta de 16/8 pagarey [illegible] hate o menor term.o da factura desta [illegible] sem a isso por duvida alguã p.a Cuja satisfação obrigo minha pessoa e bens e especial a dita Escrava a q não poderey vender nem alhear sem pr.o ser o d.o pago e satisfeito, e por verd.e do referido passey o prez.te sendo por mim feito e assignado V.a do Cuyabá 5 de [illegible] de 1786

Como test.a q este fiz a rogo e o vy assignar

Fran.co Soares [illegible]

Ant.o [illegible] de Souza [illegible]

A conta deste credito Recebi por mam do Andre criolo trinta e duas oitavas de oro q me mandou a Snr.a Anna Fran.ca de Souza e por verdade passo por minha Letra e sinal hoje 27 de Ab.l 1789 M.el Manso do Prado

[illegible]

Recebi o Resto deste Credito e seus Juros
q sam sento cincoenta e seis oitavas e
huma q.ta e 30 rs de ouro em 18 de
Julho 1731 ao Manoel de Moura

Credito do S.r Tenbe 40
3000 pasado 5 de Abril
anno 1786 do valor de
160$

Acabouse de pagar este
Credito e seus Juros
em 18 de Mayo 1791a

96

S.r Bernardo Pinto

Remeto a V.M.ce pelo Portador deste des oitavas de ouro a dever vin
:dalhe q nove E eu coarto E e q lhe ficou devendo de funso Meu ma
:rido q D.s atenha Na gloria E tres coarto E e do Sapatinho q V.M.ce
fes p.a o meu filho por tudo fas a Conta de des oitavas E V.M.ce
me fara o favor mandarme o Recybo

Desta Sua C.r C.r a

Rd.o a conta a sima e p.a ter Recebido
passei a prez.te p.r mim feito e asinado
villa do Cuyaba 28 de Janr.o d 1790

Bernard.o Pinto de Abr.e

Anna Fran.ca de Souza

Sr. Bernardo Pinto

Remeto a V.M.ce pelo Portador [illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Deos g.de a V.M.ce

[illegible]

Anna Fran.ca de Souza

N.º 22 = 47

P.

Diz Anna Francisca da Cruz Viuva e Cabeça de Cazal do Tenente Antonio de Gouveia Serrão que falecendo o d.º seu Consorte em o dia 20 do mez de Outbr.º proximo, e lhe ficarem herd.ros menores se procedeu a inventr.º no Juizo dos Orphaons de todos os bens do seu Cazal, e porque este se acha devendo algumas dividas, que por serem de menor quantid.e os credores trazem importunada a supp.e pella sua solução, pertende esta, em attenção a mora, que precizam.te hade haver na factura das partilhas, assim porque ainda os Orphaons não tem Tutor, como mesmo por evitar-lhes o mayor dano na profusão de custas desnecessarias, que certam.te virão a importar em mais que o Capital das mesmas dividas, que V. m.ce se sirva facultar-lhe Licença por seu Venerando despacho, para a supp.e poder pagar, pello rendim.to que houver nos bens do Cazal, não só as dividas de semelhante natureza, como ainda fazer com os Orphaons aquellas despezas que forem necessarias, afim de que tudo se lhe leve em Conta e attenda nas Contas que prestar do rendim.to dos mesmos bens.

P. a V. m.ce Illustr.e S.r D.or Juiz de Fora e Orphaons, se lhe defira na forma que pede

E. R. M.

Attendendo a notoria Capacid.e, zelo, e economia da Suppl.e Concedo a facułd.e requerida, na certeza de que obrará em tudo como deve em benefi[cio] dos Orfaons

[signature]

Bto

Bto

Para Curador e Advogado
o Capp.am Joaq.m da Costa
e Sigr.a que depois de to
mar juram.to de m.to ma jun
ta esta aos autos, e se sigão
meu despacho p.a se con
tinuar vista ao d.o Curador
para dizer o que se lhe o
ferecer a beneficio dos or
fãos

[illegible]

José Antunes [illegible] Escrivão dos orphaos da
villa Real do Senhor Bom Jesus do Cuyabá e seu termo &c.a

Certifico em como
[illegible] ao Advogado Capitam Joaquim da Cos
ta e Siqueira por aceitar o termo de tutella [illegible]
[illegible] na forma expressada no des
pacho supra; todo o referido [illegible]
[illegible]
Cuyabá aos 6 de Abril de 1795

[illegible]

José Antunes [illegible]

Termo de Juramento que se deu ao
o dito do Capitam Joaquim da Costa Aguiar
na forma que determina o Regimento [illegible]
dos na forma que abaixo se declara

Aos [illegible] dias do mes de [illegible] de mil
setecentos e noventa e [illegible] annos nesta Villa
Real da [illegible] em casas de mo-
rada e residencia do [illegible]
[illegible]
e Juiz de [illegible]
[illegible]
[illegible] pelo Juiz foi deferido
o Juramento dos Santos Evangelhos ao
dito Capitam Joaquim da Costa Aguiar para que di-
lligente [illegible] Juiz de [illegible] he foi da-
do o Juramento dos Santos Evangelhos em hum
livro delles em que poz sua mão direita sob cargo
do qual lhe encarregou que bem e verdadeiramente
[illegible] da terça [illegible] [illegible] Inventario
[illegible] do falecido Alferes Antonio de
Souza [illegible] para effeito de se proceder ao
Inventario [illegible] cabeça de casal
[illegible] todo o que houvesse de dar
[illegible] dos ditos bens [illegible]
falta [illegible] dos ditos [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] dito Juramento [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

[illegible]

[illegible] que o escrevi [illegible]

Joaquim da Costa e Sy[illegible]

[illegible]

Aos sete dias do mes de setembro de
mil e setecentos [illegible]
villa Real [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] nomeados [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

[illegible]
[illegible] nomeados

[illegible]

[illegible] do Bolim nº [illegible] por que de
fazer as despezas, a solicitadas, que
se declarão, e constão dos Bolins
apresentados, a inda o dado Bolim
nº 49 fosse mais expressivo, como
[illegible] [illegible] pella obri=
gação de defuncto devedor, e alem
disso hé inegavel, que [illegible] [illegible]
o Comp.te que a mesma Viuva hes
dou de seu felicido mayor porte=
rior m.te amorte do d.o seu marido
a avultada quantia de mil Cru
zados, com que podia com effeito
[illegible] [illegible] [illegible] solluções [illegible] aquella des=
tam [illegible] cederão em utilid.e dos me
nores que ficarão [illegible] esta f.a exi
midos das avultadas custas, que
alias pagarião, se os credores tra
tassem da sua Cobrança pellos
meios ordinarios, e virião a pagar em
as despezas ainda maior quantia
do que as mesmas Capitaes, pello
que [illegible] que [illegible] a
Viuva Cabeça de Casal sobre
a [illegible] das mesmas contas a lem
pello que respeita aos Rendimentos,
como ás despezas, que estão nos
termos de attenderse, e de se man
dar [illegible] as apostillas, ad judicia
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]

assistencia de seu proprio peculio
independente do inventario quod
Cum just. et

Ppp

Como Req.to [illegible]

[illegible]

Termo de [illegible]

Aos [illegible] dias do mes de setembro de
mil e setecentos e [illegible] nesta
Villa Real do Senhor Bom Jesus do Cuyabá em
[illegible] de mim escrivão ao diante
nomeado [illegible] por parte do [illegible]
[illegible] Joaquim [illegible]
[illegible] nomeado [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] que assigno

Termo de louvação

Aos doze dias do mes de setembro de
mil e setecentos e setenta e nove annos
nesta Villa Real do Senhor Bom Jesus do
Cuyabá em as casas de morada de mim escrivão
ao diante nomeado [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

[illegible]
[illegible]
[illegible] que o [illegible]

Conclusão [illegible]

Se [illegible] o Dr. [illegible]
[illegible] Anna [illegible]
[illegible] requerido [illegible]
[illegible]
jurando [illegible]
[illegible]
[illegible] os referidos [illegible]
mesma [illegible] que se
[illegible] feito [illegible]
para se fazer a partilha
para o que [illegible]
[illegible] o tutor
[illegible] que são [illegible]
[illegible] neste inventário [illegible]
[illegible] 13 de 7bro de 1771

[illegible]

Termo de Publicação

Aos [illegible] dias do mês de [illegible]
[illegible]
[illegible] Real [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] que [illegible]

SS

[illegible] com [illegible]
[illegible] Real [illegible]
[illegible]

[illegible]

[illegible] Francisca de
Sousa [illegible] Antonio
de [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
que [illegible]
[illegible] 800
[illegible] 24 de [illegible] de Cons.ª 800
1771

SS [illegible]

Termo de alistamento do Regi
mento ao diante &c &c

Aos quatorze dias do mez de Outu
bro de mil e setecentos e [illegible] an
nos nesta Villa Real de Santo Antonio [illegible]
[illegible] e sendo ahi [illegible]
varão ao diante nomeado e [illegible]
[illegible] alistar e assentar praça de [illegible]
que vai ao diante por constar que
[illegible] de que [illegible]
Tos fiz este termo de alistamento em que
[illegible] que
o escrevy &c &c

Diz Anna Francisca de Souza viuva que ficou por falecimento do Ten.te Antonio de Gouvea Serra, que no inventario deste foi por V. M.ce determinado prestasse a Supp.e juramento na forma requerida pelo Curador, e porque a Supp.e se acha molesta requer a V. M.ce se digne dar Comissão ao Escrivão para em caza da Supp.e lhe tomar o d.o juram.to

Vistas as Cauzas que a Supp.e allega Concedo a Comissão pedida ao Escrivão dos Orfaons José [illegible] Mello [illegible] que hirá ao Citio da Supp.e e lhe deferirá o juram.to por termo na forma requerida

[illegible]

P. a V. M.ce S.r Major Juiz de Fora e Orfaons lhe defira como req.er

E. R. M.

Termo de Juramento deferido a Anna Francisca de Souza viuva do falecido Tenente Antonio de Gouvea Serra [illegible] que ao diante se declara

[illegible]

Aos quatorze dias do mes de Setembro de
mil e setecentos e noventa e hum annos [illegible]
[illegible]
[illegible] o Reverendo Antonio de Souza
[illegible] que he
[illegible] Real [illegible] Juiz de
[illegible]
[illegible] comigo abaixo nomeado fazendo pe-
la Comissão que nos foi conferida [illegible] despacho
retro [illegible]
[illegible]
[illegible]
no Requerimento da dita Anna Francisca da
[illegible]
[illegible] o Juramento dos
Santos Evangelhos [illegible] dita
Anna Francisca [illegible]
Juramento [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] quarenta e [illegible]
[illegible]
[illegible] deste Inventario [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] do dito Juramento [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

[illegible] do dito Inventario [illegible] contado
[illegible] verdade de todos e da pessoa que
faltando a verdade [illegible]
[illegible] do inventario, [illegible]
[illegible]
[illegible]: E recebido por ella o dito Jura-
mento [illegible] que
[illegible] que todo o
[illegible] Casal [illegible]
[illegible]
[illegible] inventario [illegible]
[illegible] quarenta e sete [illegible]
nada faltasse a verdade [illegible]
[illegible] Juramento
que as [illegible] que tambem [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
quinhentos e trinta [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] o que tudo [illegible]
[illegible] do Juramento dos Santos Evangelhos [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] este termo de Juramen-
to [illegible] Anna

Anna Francisca de Souza [illegible] de

[illegible]

[illegible]

[illegible]

digo.

Jozé de [illegible]

Anna Fran.ca de Souza.

Termo de [illegible]

Aos quatorze dias do mes de [illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible] que a [illegible]

[illegible]

[illegible] Com 480 rs

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

tam[illegible] [illegible] ndo
de[illegible] pertencia dos [illegible]
vastaria que forão aplica[illegible]
Inclusão dos direitos [illegible]
zas Constantes da Conta q̃ anda
Cuja despeza [illegible]
a Ser feita pellos bens do menor
herança [illegible] Cobrar [illegible]
[illegible] não Suprio Como [illegible]
[illegible] pera [illegible]
a faculdade pera desfazer pellos
bens que herdou de seu Pai o Sele
cido Fran.co Henriques por cujo mo
tivo [illegible] pellos [illegible]
de herança [illegible] do segundo
[illegible] pela S.te [illegible]
de fazer inventario de tudo e sua
[illegible] aos Seus legitimos filhos
herdeiros do Matrimonio Selebra
do por elle e Sua falecida mulher
[illegible] Ant.o Delgado [illegible] Sousa
Com Sortes iguaes por não haver
terça nem [illegible] possão delegados fi
cando todo igualmente pertencem
de [illegible] d.os herdeiros que os per
Fi[illegible] [illegible] iguaes

[illegible]

[illegible] de Auto de [illegible]

Aos [illegible] dias do mez de Novembro de
mil settecentos [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] mez [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] fiz este termo de Auto
[illegible] Escrivão
[illegible]

Jozé de Arvellos e Vasconcellos Escrivam dos Orphaons nesta Villa Real do Senhor Bom Jesus do Cuyabá ... Certifico ... que ... a Partilha ... Juramento ... aos ... de Setembro de 1725

Jozé de Arvellos e Vasconcellos

800

Conta dos Inventarios

Auto de Inventario ... de Inventariante	7$275
Mandado afl. 30	$120
... afl. 31	$800
Certifiquey afl. 31v	$090
... afl. 31v	$200
Certifico afl. 32	$090
... afl. 33	$400
Certifiquey afl. 33	$800
Certifiquey afl. 32v	$075
Termo de ...	$400
Certidão afl. 22	$075
Eod. afl. 22	$090
... afl. 53v	5$600
Certifiquey ... afl. 52	$120
... afl. 52	$800
... com Partidoy	6$628
Rasa	$350
Desta conta	
Soma	19$983 rs

Conta do ...

... afl. 3	120
...	7200
... afl.	300
Juramento ao ...	300
... de Partilhas	4800
Desta conta	300
	12820
Ajunta-se ...	19983
	...3 rs

Auto de Partilhas —

Anno do nascimento de nosso Senhor Je
zus Christo de mil e sette centos e noventa e dois
annos aos vinte e quatro dias do mez de Setembro
do dito anno nesta Villa Real do Senhor
Bom Jezus do Cuyabá em casas de morada e re
zidencia do Sargento mor José Pereira Alvares
vereador mais velho servindo de Juiz Ordina
rio e Juiz de Orfaons Leonis Amaltrado no
Civel e crime nesta dita Villa e seu termo
e no mesmo ditos auttos comigo Escrivão
dos Auttos que ahem de ordenação tendo
Inclusive com de Escrivão ao diante nome
ado assignado, e achando-se prezentes os Par
tidores nomeados na determinação retro
o Capitam Joam José Guimaraens e João
Pedro de Faria para effeito de se proceder
a Partilhas dos Bens descriptos e avaliados nes
te Inventario na forma determinada na
dita determinaçam a quais o dito Sar
gento mor e Juiz de Orfaons deferio
o Juramento dos Santos Evangelhos em
hum Livro delles em que por suas maons digo
em que puzeram suas maons direitas debaixo
do qual lhes foi encarregado que bem
verdadeiramente sem dollo nem ma
licia ou propensam a parte alguma forma
sem todos os Bens que se acharão descrip
tos e lançados neste Inventario, deduzido pri
meiro o pagamento e despeza das
Custas contadas neste Inventario de que ...
... [illegible] ...

O de... [illegible] ... Siqueira [illegible]

Viuva Cabeça de Cazal Thereza Francisca
de Souza a quantia de quinhentos e trinta e
tres mil e cincoenta e seis reis que tanto im
portava a taxa despendido de seu proprio dinhei
ro sem dependencia dos Bens deste Inventario
Cuja quantia importava a taxa aplicado pa
ra Soluçoens das dividas mencionadas, e mais des
pezas constantes da Conta que a dita Viuva Ca
beça apresentado neste proprio Inventa
rio, o que tendo necessariamente Cabia de
Ser feito pelos Bens deste Inventario fica
da dita Viuva Cabeça de Cazal não Supri
se Com o seu proprio dinheiro pello que esta
Cabeça alcançado a igualdade para a fazer
e depois da alegando que ficasse dividissem
pella mesma Cabeça de Cazal Inventarian
te dando os Bens a sua meação, e a outra a
metade Suceder com as porçoins iguais
pelos herdeiros declarados neste mesmo Inven
tario dando o lado a [illegible] de bom e mal pa
rado na forma de direito e determinada e
formais com estes effeitos Com tudo a igual
dade de Ley sendo o primeiro de que fazendo o
Contrario ou faltando a esse ponto, incorre
rem na dita Ley, e nas mais cominadas por direito
e recebido por elles o dito Juramento, debaixo
delle assim o prometeram fazer, e do auctor da
mesma forma e mais o que lhes era encarre
gado, para ambos interessados nos referidos nomes
em observancia do que logo perante o dito
Sargento mor e Juiz de Orfaõs os quais toma
ram todos os Bens que lhe tocavam descriptos
e avaliados neste Inventario pelos Juizes a
valiadores, e acharam que em que se [illegible]
o monte a quantia de dez contos setecen
tos e sessenta e oito mil novecentos e trin
ta e seis; da qual quantia tiraram logo
[illegible] o Partidor o que pertence de custas

Monte grande

2758$9[illegible]

Emportancia dos Lotes 32:803

Liquido 2726$487 ½

Ressarcimento do pagamento da Viuva das dividas que havia pago da herança por ouro que se lhe foi liquido a quantia de 6:038

Liquido 1:0$529 ½

Meação da Viuva e Cabeça de Casal 1:075$064 ½

Legítimas de cada herdeiro a quantia de 268$266 ⅛

dos Lotes contados a folhas sincoenta e seis da quantia de trinta e dois mil e sete contos e tres reis. Assim o liquido, a quantia de dois contos setecentos e vinte e seis mil, cento e quarenta e sete reis. dos quais tiraram logo a quantia de quarenta e trinta e oitavas e dois reis de ouro por haver huns empenhos valentes apresentados pela dita viuva, que a dinheiro importava na quantia de seis contos trinta e seis mil, e oito reis para o pagamento da viuva e cabeça de casal do ouro que havia despendido com as dividas que havia pago, assim o liquido para o pagamento da viuva e cabeça de casal, da sua meação, e dos quatro herdeiros contemplados neste Inventario, a quantia de dois contos e noventa mil, cento e vinte e nove a qual quantia dividiram logo os ditos Partidores em duas partes iguais, e acharam que cada huma importava a quantia de hum conto e quarenta e cinco mil e sessenta e quatro reis e meio, huma das quais separaram para o pagamento da meação da dita viuva e cabeça de casal Anna Francisca de Sousa, e a outra ametade separaram para o pagamento dos herdeiros dos quatro herdeiros contemplados neste Inventario, pellos quais dividiram a mencionada quantia de hum conto e quarenta e cinco mil e sessenta e quatro reis e meio, e acharam que a cada herdeiro pertencia a quantia de duzentos e sessenta e hum mil duzentos e sessenta e seis reis e hum oitavo de real para o que fizeram os pagamentos e quinhões a cada hum e por sua forma que hé de ver em lembrança do que se não embaraçaram nas pessoas que lhe hão de importar, sendo pellos Partidores

descriptos e avaliados neste Inventario, e na forma que se recomendava pella determinação do dito Juiz, tendo porém lhe mandado o dito Sargento mor e Juiz de Fora os ditos Juízes de acertar das Partilhas, que assignaram com os ditos Partidores e adjuntos do Magistrado por mim João de Mello e Costa Escrivão dos orfãos que o escrevi.

Verissimo [signature]

João José [signature]

João da Costa [signature]

Pagamento e Quinhão feito para a importancia das Lotes contadas neste Inventario a folhas sincoenta e seis da quantia de — 32:803

Houveram os Partidores nomeados, o Alferes João José Guimaraens, João da Costa Maria para pagamento da importancia dos dez lotes contados neste Inventario a folhas sincoenta e seis da quantia de trinta e dois mil e sete contos e tres reis no valor de hum lado de ouro com dittas pedrinhas de folhas de varengueta de diamantes com peso de tres oitavas descripto e avaliado neste Inventario a folhas quarenta e quatro da quantia de nove mil e seis centos reis com que se satisfaz 9$600

Lançaram mais os referidos Partidores o valor de hum par de brincos de ouro, tronco de hum collar contra pedras, e dois quilates de diamantes e os brincos tendo com peso de dez oitavas e tres quartos descriptos e avaliados neste Inventario a folhas quarenta e quatro a quantia de ... quarenta e seis contos e sete reis 7$2..

Lhe derão mais os mencionados Partidores na mesma forma no valor de hum Lenço [illegible] Leão com seu Par de Brincos [illegible] to Leção tudo composto de treis oitavas de ouro de cavalleiro, o que se deu no Inventario a folhas qua tro verso a quantia de quatro mil e duzentos reis com que se sae ——

4$200

Lhe derão mais os mencionados Partidores no valor de hum Par de Fivellas de Prata de Sapatos quadradas e lisas com torcidos de ferro com peso de dez oitavas de prata e lavradas, no ditto Inventario a folhas quatro verso, e cinco, a quantia de dois mil e settecentos reis com que se sae ——

2$700

Lhe derão mais os mencionados Partidores no valor de hum Par de Fivellas de Prata de Ligas e lisas com peso de duas oitavas e meia [illegible] e lavradas, no ditto Inventario a folhas cinco a quantia de mil e quinhentos e settenta e cinco reis com que se sae ——

1$575

Lhe derão mais os mencionados Partidores no valor de outro Par de Fivellas de Prata de Sapatos lavradas com peso de dez oitavas e [illegible] avaliadas, no ditto Inventario a folhas cinco a quantia de dois mil e quinhentos e cincoenta reis com que se sae ——

2$550

Lhe derão mais os mencionados Partidores na mesma forma para completar o pagamento da importancia das custas contadas o valor de huma arma de fogo, como del Rey a [illegible]

aquel se achava avaliada no ditto Inventario a folhas nove na quantia de dez mil reis, na qual lhe derão tão somente a quantia de quatro mil e novecentos e settenta e oito reis com que se sae ——

4$978

Somão as sette Parcellas atras escriptas [illegible] correspondentes [illegible] deu o Pagamento da importancia das custas contadas neste Inventario a folhas duzentas e dez a quantia de trinta e dois mil oitocentos e tres reis com que se sae ——

Pagamento da importancia das custas

32$803

E nesta forma [illegible] acima escripta e atras declarada [illegible] ditto Sargento mor e Juiz de Fora e os ditos Partidores nomeados, o Capitam João José Guimarães e João da Costa Garcia, o Pagamento da importancia das custas contadas a folhas duzentas e dez [illegible] acima escripta e atras declarada [illegible] para constar mandou o ditto Sargento mor e Juiz de Fora [illegible] fazer este termo de [illegible] que assignou com os ditos Partidores e depois de lido [illegible] Escrivão [illegible] que o escrevi

[signature]

João José Guimarães

João da Costa Garcia

Pagamento

Pagamento feito á Viuva do Capitão pera pagamento da emportancia das dividas que pagou pertencentes ao seu casal com o seu proprio ouro da quantia de → 636$038 [illegible]

Pedirão os Peritos nomeados o Capitão João José Guimarães, e João de Almeida Rosa para pagamento da viuva do Capitão [illegible] Francisca de Souza da emportancia que pagou do seu proprio ouro das dividas que devia o seu casal da quantia de seis centos e trinta e seis mil e trinta e oito reis no valor de hum citio que de seu marido ficou do Rio Cuyabá da parte do Poente que parte da banda de Sima com terras de [illegible] viuva que foram do [illegible] Alberto [illegible] onde se acha hum corrego seco que desagua no Rio Cuyabá, e da banda de baixo com a dita [illegible] que fica 2/1 fronteira a parte do [illegible] se acha [illegible] parte [illegible] da Paz naquel se acha [illegible] cortes [illegible] se achão [illegible] partes [illegible] que [illegible] Rio, [illegible] Pretos, que todos [illegible] que [illegible] Pretos [illegible] de pagado [illegible] com [illegible] Preto [illegible] Banda de Sima [illegible] [illegible] que [illegible]

[illegible] por [illegible] Pretos [illegible] de [illegible] que [illegible] de [illegible] que [illegible] ao Porto do [illegible] de [illegible] que fazem [illegible] de [illegible] naquel se achão [illegible] que [illegible] por [illegible] pelo preço da quantia de nove centos e [illegible] mil [illegible] que [illegible] de pagamento da quantia que [illegible] pagou por seu casal, ficando [illegible] a dita Viuva obrigada [illegible] a quantia de [illegible] mil [illegible] a quantia de seis centos e trinta e seis mil e [illegible] reis →

Pagamento da emportancia das dividas que pagou a viuva do seu casal [illegible] com o seu proprio ouro

960$000

Reposição

323$[illegible]

E [illegible] Pagamento [illegible] feito a viuva do [illegible] casal da emportancia das dividas que pagou do seu proprio ouro [illegible] casal [illegible] que [illegible] das dividas [illegible] ficando a dita viuva obrigada [illegible] que [illegible] determinado [illegible] de que [illegible] fazemos [illegible] Peritos [illegible] com [illegible]

João José Guimarães

João de [illegible]

Pagamento de herdeiros feito por pa
gamento da meação do viúvo o alferes
[illegible] Ana Francisca de Sousa da quan
tia de ——— 8:045$064 1/2

Levarão os partidores nomeados ao que
[illegible] José Guimarães e João da Costa
Faria por pagamento da meação do viúvo
o alferes [illegible] Ana Francisca de Sousa da
quantia de [illegible] contos e [illegible] e cinco mil
e seiscentos e quatro réis no valor de
um escravo por nome João crioulo de
[illegible] de idade que mostrou ser de [illegible]
[illegible] anos pouco mais ou menos [illegible]
[illegible] neste inventário [illegible]
[illegible] a quantia de setenta e seis mil e oito
centos réis como se vê ——— 76$800

Levarão mais os mencionados parti
dores no valor de um escravo por nome Es
[illegible] natural [illegible] de [illegible] de
idade que mostrou ser de [illegible] anos
pouco mais ou menos [illegible] avalia
do neste inventário [illegible]
[illegible] a quantia de setenta
e seis mil e oitocentos réis como se vê ——— 76$800

Levarão mais os mencionados partido
res [illegible] no valor de um escravo
por nome [illegible] de idade
que mostrou ser de quarenta e seis anos pou
co mais ou menos [illegible]
[illegible] neste inventário
[illegible] a quantia de sessen
ta mil réis como se vê ——— 60$000

Levarão mais os mencionados part[illegible]

[illegible] no valor de um escravo
por nome Pedro [illegible] de idade
que mostrou ser de [illegible] anos pouco mais ou menos
[illegible] avaliado nes
te inventário [illegible] a quan
tia de [illegible] contos [illegible] mil [illegible] cen
tos réis como se vê ——— 553$600

Levarão mais os mencionados partido
res no valor de um escravo por nome Pedro
natural [illegible] de idade que
mostrou ser de [illegible] anos, e [illegible]
crioula [illegible] o qual [illegible]
[illegible] neste inventário [illegible]
[illegible] a quantia de [illegible]
mil réis como se vê ——— 520$000

Levarão mais os mencionados partidores na
[illegible] forma no valor de um escravo por
nome Simeão, Pardo, e natural [illegible]
[illegible] de idade de [illegible] anos pouco mais ou
menos [illegible] escrava [illegible]
[illegible] neste inventário [illegible]
quantia de [illegible] e [illegible] mil e
seiscentos réis como se vê ——— 553$[illegible]

Levarão mais os mencionados partidores na mesma
forma no valor de uma escrava por nome Mi
chaela crioula natural [illegible] de idade
que mostrou ser de [illegible] anos pouco mais
ou menos [illegible] neste inventário
[illegible] a quantia de [illegible] e dois mil
réis como se vê ——— 72$000

Levarão mais os mencionados partidores na
mesma forma no valor de uma escrava por nome
[illegible] crioula [illegible] de idade que mos
trou ser de quarenta e cinco anos pouco mais
ou menos [illegible] neste [illegible]

Levarão mais os mencionados Par[illegible]

Inventario a folhas [illegible] a quantia de
84$000 oitenta e quatro mil reis com que se saem ———

Levaram mais os mencionados Pretendentes
no valor de [illegible] de [illegible]
[illegible] Branco [illegible]
de [illegible] que foi avaliado
neste Inventario a folhas sete a quantia
3$600 de tres mil e seiscentos reis com que se saem ——

Levaram mais os referidos Pretendentes no
valor de hum capote de [illegible]
que foi avaliado neste Inventario a folhas
sete a quantia de quatro mil e oito centos
4$800 reis com que se saem ———

Levaram mais os mencionados Pretendentes
no valor de [illegible] de dois [illegible]
que foi avaliado neste Inventario
a folhas sete a quantia de dois mil e
2$400 quatro centos reis com que se saem ———

Levaram mais os mencionados Pretendentes na
[illegible] no valor de [illegible]
preto [illegible] que foi avaliado neste Inventario
a folhas sete a quantia de hum mil e oito
1$800 centos reis com que se saem ———

Levaram mais os mencionados Pretendentes
[illegible] no valor de [illegible]
[illegible] que foi avaliado
neste Inventario a folhas sete a quantia de
900 novecentos reis com que se saem ———

Levaram mais os mencionados Pretendentes no
valor de huma mesa quadrada de quatro
palmos de comprido [illegible] que foi
avaliada neste Inventario a folhas sete a
3$600 quantia de tres mil e seiscentos reis com que se
saem ———

Levaram mais os mencionados [illegible]

62

Pretendentes no valor de huma mesa [illegible]
quadrada de [illegible] palmos [illegible]
[illegible] que foi avaliada neste Inventario
a folhas sete a quantia de
mil e oitenta reis com que se saem ——— 1$080

Levaram mais os mencionados Pretendentes no
valor de huma [illegible] grande com quatro
palmos de comprido [illegible]
que foi avaliada neste Inventario
a folhas sete a quantia de dois mil e
quatro centos reis com que se saem ——— 2$400

Levaram mais os mencionados Pretendentes
no valor de [illegible]
[illegible] palmos [illegible]
[illegible]
[illegible] que foi avaliada neste Inventario
a folhas sete a quantia de
tres mil reis com que se saem ——— 3$000

Levaram mais os mencionados Pretendentes
no valor de [illegible]
[illegible]
[illegible] neste Inventario a
folhas sete a quantia de tres mil reis com que
se saem ——— 3$000

Levaram mais os mencionados Pretendentes
no valor de [illegible]
[illegible]
[illegible] neste Inventario a folhas
sete a quantia de novecentos
reis com que se saem ——— 900

Levaram mais os mencionados Pretendentes
no valor de dois [illegible]
[illegible] avaliados neste Inventario
a folhas sete a quantia de
seiscentos reis com que se saem ——— 600

Levaram mais os mencionados Pretendentes
no valor de [illegible]
com nove palmos [illegible]

Cadeira em dous [illegible] avaliados neste Inventa-
rio pellos [illegible] peritos acharam
de [illegible] mil cento e vinte e cinco reis com que se
1$125 sae ——

Item deram mais os mencionados Peritos
no [illegible] no valor de huma [illegible]
[illegible] avaliada neste Inventario pellos peritos
acharam de tres mil e seis centos reis com que
3$600 se sae ——

Item deram mais os mencionados Peritos
no valor de seis Pratos finos de louça da
India de [illegible] avaliados
neste Inventario pellos peritos acharam
1$800 de mil e oito centos reis com que se sae ——

Item deram mais os mencionados Peritos
no valor de dous [illegible] finos de [illegible]
[illegible] avaliados neste Inventa-
rio pellos peritos acharam de seis centos reis
600 com que se sae ——

Item deram mais os mencionados Peritos na
[illegible] no valor de [illegible]
[illegible] avaliado neste In-
ventario pellos peritos acharam de trezentos
300 reis com que se sae ——

Item deram mais os mencionados Peritos
no valor de dous [illegible]
[illegible] avaliados neste Inventa-
rio pellos peritos acharam de trezentos reis
300 com que se sae ——

Item deram mais os mencionados Peritos
no valor de [illegible]
[illegible] avaliado neste Inventario pellos
peritos acharam de trezentos reis com que
300 se sae ——

Item deram mais os mencionados Peritos
[illegible] no valor de [illegible]

[illegible] de
[illegible] avaliado neste Inven-
tario pellos peritos acharam de quatro
mil e quinhentos reis com que se sae —— 4$500

Item deram mais os mencionados Peritos
[illegible] no valor de [illegible]
[illegible]
[illegible] avaliado pellos
ditos avaliadores [illegible] de dous mil e du-
zentos e cincoenta reis com que se sae —— 2$250

Item deram mais os mencionados Peritos
no valor de [illegible]
[illegible]
avaliado neste Inventario pellos peritos
[illegible] de dous mil duzentos e cincoenta
reis com que se sae —— 2$250

Item deram mais os mencionados Peritos na
[illegible] no valor de [illegible]
[illegible]
[illegible] avaliado neste Inventa-
rio pellos peritos acharam de mil e du-
zentos reis com que se sae —— 1$200

Item deram mais os mencionados Peritos
[illegible] no valor de [illegible]
[illegible]
[illegible] avaliado neste Inventario pe-
llos peritos acharam de mil e duzen-
tos reis com que se sae —— 1$200

Item deram mais [illegible] os mencio-
nados Peritos no valor de [illegible]
[illegible] com quatro [illegible]
[illegible] avaliado neste Inventario pe-
llos peritos acharam de mil e oito cen-
tos reis com que se sae —— 1$800

Item deram mais os mencionados Perito-
s [illegible] no valor de [illegible]

de perobo com mais [illegible] de vinte
e cavalleiros neste Inventario a preço e seis
centos e quarenta de mil e quinhentos reis com que
1$500 se sae ——————

Pedirão mais os mencionados Partidores
no valor de uma Alabanca de ferro em
[illegible] de vinte e cavalheiros neste Inven
tario a preço nove e quarenta de dois mil e
2$400 quatro centos reis com que se sae ——————

Pedirão mais os mencionados Partidores
no valor de dois Almocafres [illegible]
de vinte e cavalheiros neste Inventario a preço no
300 ve e quarenta de trezentos reis com que se sae ——

Pedirão mais os mencionados Partidores no
valor de tres foices [illegible]
de vinte e cavalheiros neste Inventario a preço
nove e quarenta de novecentos reis com que
900 se sae ——————

Pedirão mais os referidos Partidores na mes
ma forma no valor de cinco Enxadas mais
[illegible] de vinte e cavalheiros neste In
ventario a preço nove e quarenta de mil e
1$500 quinhentos reis com que se sae ——————

Pedirão mais os mencionados Partidores
na mesma forma no valor de dois machados
ja usados de vinte e cavalheiros neste Inven
tario a preço nove e quarenta de novecentos reis
900 com que se sae ——————

Pedirão mais os mencionados Partidores no
resto de oito mil [illegible] que foi ajudado pa
ra pagamento de [illegible] de vinte e
cavalheiros neste Inventario a preço nove
e vinte que [illegible] de dois mil [illegible]
8$022 [illegible] de mil e [illegible] reis com que se sae ——

62

Pedirão mais os mencionados Partidores na
mesma forma no valor de [illegible] Pedestais tallos
[illegible] de vinte e cavalheiros
neste Inventario a preço nove e quarenta
e de quatro mil e oito centos reis com que se sae —— 4$880

Pedirão mais os mencionados Partidores na
mesma forma no valor de dezaseis taboas de ta
boa [illegible] palmos de comprido, e [illegible]
[illegible] de vinte e [illegible] neste Inven
tario a preço nove e cinco, quarenta de tres mil
e seis centos reis com que se sae —————— 3$600

Pedirão mais os mencionados Partidores na
referida forma no valor de [illegible] grande
[illegible]
[illegible] de Pilloto de vinte e
cavalheiros neste Inventario a preço nove e cin
co e quarenta de tres mil reis com que se sae 3$000

Pedirão mais os mencionados Partido
res na mesma forma no valor de uma [illegible]
[illegible] de vinte e
cinco [illegible] neste Inventario a preço nove
e [illegible] quarenta de seis mil reis com que
se sae —————— 6$000

Pedirão mais os mencionados Partido
res no valor de quatro mil e [illegible] de [illegible]
[illegible] de vinte e [illegible] neste Inventa
rio a preço nove e cinco, quarenta de trin
ta e tres mil e seis centos reis com que se sae 33$600

Pedirão mais os mencionados Partidores
no valor de [illegible]
[illegible] de vinte e [illegible] neste In
ventario a preço nove e cinco e quarenta de
seis mil reis com que se sae —————— 6$000

Pedirão mais os mencionados Parti-

Pertendores nomearão no valor de hum
Cavallo pequeno escuro de idade de nove
annos de quinhentos avaliado neste inventario
a folhas noventa e seis a quantia de nove mil
9$600 e seis centos reis com que se lhe —

Hedoram mais o mencionado Pertendores
nomear forma no valor de trez bois man
sos de carro de todos que se achavão de quin
hentos lançados neste inventario a folhas dez a
38$000 quantia de [illegible] mil reis com que se lhe

Hedoram mais nomeyarão forma de [illegible]
dos Pertendores no valor de nove cabeças de
gado entre vacas, novilhos, e [illegible]
restos dos de quinhentos cabeças que se achavão dos
[illegible] e lançados neste Inventario a folhas
dez a quantia de dezaseis mil e duzentos reis
16$200 com que se lhe —

Hedoram mais o mencionado Pertendores
nomear [illegible] no valor de hum [illegible] a fora
[illegible] [illegible] da [illegible] propri
edade de terras na [illegible] frontear do lado
[illegible] de [illegible] Baptista
[illegible] de [illegible] que lhe
pertencia de [illegible] [illegible] que [illegible]
vão as confrontaçoens [illegible] [illegible] com
petentes pera [illegible] do Poente [illegible]
com frente para o dito [illegible] Bellando
[illegible] tres [illegible] do Norte [illegible]
[illegible] que [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] do dito convento
[illegible] que se achavão [illegible] Baldra
ma [illegible] se achavão de quinhentos avalia
das neste inventario a folhas [illegible]
18$000 [illegible] a quantia de dezoito mil reis com que se lhe
[illegible] —

Hedoram mais o mencionado Pertendores nome
ados a [illegible] João [illegible] e [illegible]
e [illegible] para inteyra [illegible] do pa
gamento que lhes [illegible] de [illegible] cabeça de
casal [illegible] Francisca de Souza [illegible]
[illegible] que [illegible] de mais [illegible]
[illegible] que [illegible] pera seu
pagamento a quantia de setenta e [illegible] mil
quinhentos e [illegible] reis e meyo com que se
lhe — 76$557½

Somão os [illegible] de [illegible]
e [illegible] quinhentos [illegible] com que se
inteyrou de [illegible] pagamento que lhes
[illegible] da [illegible] cabeça de casal [illegible]
ma Francisca de Souza a quantia de [illegible] contos [illegible]
e quarenta e [illegible] mil e [illegible] e quatro
reis e meyo que tanto he a importancia da
determinação com que se lhe — 1025$062½

Pagamento feito [illegible] da [illegible] cabeça de casal [illegible] Francisca de Souza

E desta forma [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] com os Pertende
res nomeados o Pagamento [illegible] feito
[illegible] cabeça de casal [illegible] Francisca
de Souza [illegible] [illegible] com
[illegible] [illegible] que [illegible]
[illegible] [illegible] para
[illegible] [illegible]
[illegible] [illegible]
[illegible] que [illegible] com os ditos
Pertendores [illegible] [illegible] por
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] que [illegible]

[illegible] João [illegible]

[illegible]

Pagamento do Quinhão feyto a Legiti-
ma dos orphãos de cada hum Duzentos e sessenta
e cinco mil duzentos e sessenta
e seis reis e hum oytavo de real ——— 265$266 1/8

Houverão os mencionados Partidores a mesma
e ao Supplicante João José Guimarães e Joam da
Costa Soria para pagamento do Quinhão da
Legitima dos orphãos Duzentos e sessenta e
cinco mil duzentos e sessenta e
seis reis e hum oytavo de real no valor
de hum Escravo por nome Domingos de nação
Cabo verde de idade de quarenta annos a mais
pouco mais ou menos descripto e louvado neste
Inventario a folhas tres verso a quantia
de Setenta e seis mil e oito Centos reis com que
76$800 se sahe ———

Houverão mais os mencionados Partidores
os mesmos supra no valor de hum Escra-
vo por nome Leandro Pardo enteado dos
mesmos filho da Escrava Cecilia descripto
e louvado neste Inventario a folhas seis a
quantia de noventa e seis mil reis com que
+96$000 se sahe ———

Houverão mais os mencionados Partidores
os mesmos supra no valor de hum Boy de
Carro do Sitio que se achão descriptos e lou-
vados neste Inventario a folhas dois a quantia
6$000 de seis mil reis com que se sahe ———

Houverão mais os mesmos supra mencionados
os Partidores no valor de tres Cabeças de Ga-
do entre vaccas [illegible]
[illegible] Cabeças que se achão descriptas

de juros e despezas deste Inventario e assim lhe
dou a quantia de cincoenta e quatro mil e quatro centos reis com
que se lhe [illegible] 54$400

Ficarão finalmente o mencionado
Pesuidor [illegible] João Ant.o Guimarães e
João [illegible] para inteyra e completa
solução do pagamento feito ao orphão Pedro
digo Jacinto de sua legitima nos saldos que
[illegible] mais [illegible]
[illegible] Francisca [illegible]
que [illegible] a quantia de setenta e sete
mil e sessenta e seis reis e hum oytavo de re
al com que se lhe [illegible] 77$066 1/8

Somão estes cinco [illegible] com que se [illegible]
comprehende o pagamento de [illegible] feito a le
gitima do orphão Pedro digo Jacinto como a
soma [illegible] a quantia de duzentos
e sessenta e oito mil, duzentos e sessenta e seis reis
e hum oytavo de real com que se [illegible] 268$266 1/8

Pagamento da legitima do orphão Pedro digo Jacinto;

E nesta forma [illegible] a soma [illegible]
e quatro [illegible] dito Sargento mor
e Juiz de Orphãos [illegible] Pesuidores nomeados
o pagamento [illegible] feito da legitima do or
phão Pedro digo Jacinto por completo e comprehen
dido com os cinco [illegible] que hou
verão por bem feito e [illegible]
o dito Sargento mor e Juiz de Orphãos [illegible]
[illegible] termo de encerramento que
assignou com os ditos Pesuidores e [illegible]
[illegible] Escrivão [illegible] que o escrevi e assigney

Coelho [illegible]

José Ant.o Guim.es

João da Costa [illegible]

[illegible]

Pagamento [illegible]

Pagamento de tornas feyto a legitima da orphaõ Rodrigo Diogo da quantia de duzen tos e sesenta e hum mil duzentos e sesenta e seis reis e hum oitavo de real —— 264$266 1/8

Ledaram os Partidores nomeados o Capitam Joaõ Joze Guimaraens e Joaõ da Costa Faria para pagamento de tornas da legitima da orphaõ Rodrigo Diogo da quantia de duzentos e sesen ta e hum mil e duzentos e sesenta e seis reis e hum oitavo de real no valor de hum Escravo por nome Thome de naçaõ mina de idade que reprezentar de vinte e seis annos pouco mais ou menos de preto e lançado nestes inventarios a folhas seis verso na quantia de cento e cin coenta e tres mil e seiscentos reis com que se lhe faz —— 85.3$600

Ledaram mais os mencionados Partidores na mesma forma no valor de hum Bois manço de carro dos tres que se acham discriptos e avalia dos neste inventario a folhas dous na quantia de seis mil reis com que se lhe faz —— 6$000

Ledaram mais os mencionados Partidores na mesma forma no valor de Dez alqueires de Ca do das drogas que se acham discriptos e lança dos neste inventario a folhas dous na quantia de tres mil e seiscentos reis com que se lhe faz —— 3$600

Ledaram os mencionados Partidores o Capitam Joaõ Joze Guimaraens e Joaõ da Costa Faria finalmente para inteyra e com pleta soluçaõ da legitima da orphaõ Rodri go Diogo nas dividas que os ditos tem [illegible] mais de Lourenço … Dornas e Maltas que se lhe … pagamento … … … de tudo …

dividas pro rata ouro, a quantia de noventa e oito mil e sesenta e seis reis e hum oitavo de real com que se lhe faz —— 98:066 1/8

Somam as quatro parcellas ou adiçoens a soma das oitenta e tres addiçoens com que se lhe faz a importancia da legitima da orphaõ Rodrigo Dio go quando Veterano, a quantia de duzentos e sesenta e hum mil duzentos e sesenta e seis reis e hum oitavo de real com que se lhe faz —— Pagamento de tornas da orphaõ Rodri go de Sua legitima da quantia de —— 263$266 1/8

E nesta forma ouveraõ os ditos Escrivaõ e Juiz de Orfaõs, Tenente Medico Sargento mor e Juiz de orphaõs com os Partidores nomeados o Capitam Joaõ Joze Guimaraens e Joaõ da Cos ta Faria o Pagamento de tornas feyto à legi tima da orphaõ Rodrigo Diogo por completo e por haver sido com as quatro addiçoens que acima estaõ mencionadas. E de tudo para constar mandou elle dito Sargento mor e Juiz de Or phaõs fazer este termo de encerra mento que assignou com os ditos Partidores aos quaes dito tudo fez ser lido por mim Joze de Mello e Diz Conceiçaõ Escrivaõ de orphaõs que o escrevy

Nunes

Joaõ Joze Guimaraens

Joaõ da Costa Faria

Pagamento de tornas feyto a legitima da orphaõ Rodrigo Antonio da quantia de du zentos e sesenta e hum mil e duzentos e sesenta e seis reis e hum oitavo de real —— 263$266 1/8

Ledaram os Partidores nomeados o Capitaõ

al Joseph [illegible] João [illegible] Guimarães e João [illegible]
[illegible] por conta [illegible] pagamento do [illegible] da
Legitima da orphã [illegible] a quantia de
duzentos e sessenta e tres mil duzentos e sessenta
e seis reis e hum oitavo de real no valor de hum
Escravo por nome [illegible] [illegible]
[illegible] menor [illegible] de idade de
[illegible] annos [illegible] mais ou menos [illegible]
[illegible] Inventario a folhas [illegible] a quantia de
84$000 oitenta e quatro mil reis com que se lhe [illegible]

Ficarão mais os mencionados Partidores na
mesma forma no valor de hum Escravo por nome
Ignacio Crioulo [illegible] menor de idade de quatorze
[illegible] annos pouco mais ou menos
[illegible] avaliado neste Inventario a folhas
[illegible] a quantia de cento e cincoenta e tres mil e
153$600 seiscentos reis com que se lhe [illegible]

Ficarão mais os mencionados Partidores
na mesma forma no valor de [illegible] [illegible] de
[illegible] que se achavão [illegible]
neste Inventario a folhas [illegible] a quantia de seis mil
6$000 reis com que se lhe [illegible]

Ficarão mais os mencionados Partidores
na mesma forma no valor de [illegible]
[illegible] que se achavão [illegible]
neste Inventario a folhas [illegible] a quantia de tres mil
3$600 e seiscentos reis com que se lhe [illegible]

Ficarão mais os mencionados Partidores
na mesma forma [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] tendo por conta
[illegible]
[illegible] a quantia de quatorze mil
$14\$066\frac{1}{8}$ [illegible] reis e hum oitavo de real com que se lhe [illegible]

Somente estes [illegible] com que [illegible]
[illegible] pagamento da Legitima
da orphã [illegible] que tem [illegible] a
quantia de duzentos e sessenta e tres mil duzentos
e sessenta e seis reis e hum oitavo de real com
que se lhe [illegible]

Pagamento da legitima da orphã [illegible] da quantia de

$263\$266\frac{1}{8}$

E nesta forma [illegible]
[illegible] e Juiz de
Orphãos com os Partidores nomeados o Joseph
[illegible] João [illegible] Guimarães e João [illegible]
o pagamento do [illegible] da legitima da orphã
[illegible] por conta [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] Juiz de
Orphãos [illegible] que
[illegible] Partidores [illegible]
[illegible]
[illegible]

[illegible]

[illegible]

João da [illegible]

Soma o pagamento [illegible] da legitima
da orphã [illegible] a quantia de duzen-
tos e sessenta e tres mil duzentos e sessenta e seis
reis e hum oitavo de real $263\$266\frac{1}{8}$

Ficarão os Partidores nomeados o Joseph
[illegible] José Guimarães e João [illegible]
o pagamento do [illegible] da legitima da orphã
[illegible] a quantia de duzentos e sessen-
ta e [illegible] mil duzentos e sessenta e seis reis e
hum oitavo de real, no valor de hum Escravo
por nome [illegible] de idade de [illegible]

idade que [illegible] duzentos [illegible] de que se fez
avaliação neste Inventario a folhas [illegible] a quan-
356$000 tia de trezentos e cincoenta e seis mil reis com que se sahe

Louvarão mais os mencionados Partidores na
mesma forma no valor de hum escravo [illegible]
[illegible] crioulo [illegible] de idade de hum anno e
meio [illegible] da escrava Rosa de que se fez avaliação
neste Inventario a folhas [illegible] a quantia
38$400 de trinta e oito mil e quatrocentos reis com que se
sae ——

Louvarão mais os mencionados Partidores na
mesma forma no valor de [illegible]
[illegible] que [illegible]
[illegible] neste Inventario a folhas [illegible] a quantia de
3$600 tres mil e seis centos reis ——

Louvarão finalmente os mencionados Par-
tidores [illegible] João [illegible] Guimarães, e João da
Costa [illegible]
Pagamento [illegible]
[illegible]
[illegible] no pagamento [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] a quantia de sessenta e tres mil e duzentos
63$266 [illegible] sessenta e seis reis [illegible] com que
[illegible]

Somma as [illegible] parcellas [illegible]
[illegible]
[illegible] o pagamento [illegible]
[illegible]
[illegible] legitima a quantia de duzen-
261$266 1/8 tos e sessenta e hum mil e duzentos e sessenta
e seis reis e [illegible] de real com que se sahe

E nesta forma [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] Partidores [illegible]

[illegible] Partidores [illegible] o louvador João [illegible]
Guimarães e João da Costa [illegible] o Pagamento
[illegible] 63
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] este Inventario [illegible] mencionada
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] que [illegible]

[illegible]

João da [illegible]

Termo de [illegible]

Aos [illegible] dias do mes de
8bro de mil setecentos [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

Hey por boa a partilha feita entre os
herdeiros ditos deste inven
tario avidos do legitimo matri
monio contrahido pello seu
falecido Pai o Cap.m Antonio
de Gouvea Serra e sua mulher
Anna Fran.ca de Souza visto se
achar com forma e com a minha
determinação a posição e julgo
por Sen.ça que mando se cum
pra e guarde como nella se con
tem pagando o requerente as
digo e pagando os interessados as
custas pro rata aquem direito
o Sergio Solano no caso de se acha
rem leis Requerendo pellos me
nores o Curador nomeado o Cap.m
Joaq.m de Barros e Seq.a Como os bens
pertencentes aos herd.os saõ al
guns de pouca passada deste os
Cr.am as Trinta de praça para se
rem vendidos e dito sido o seu
producto ao Cofre dos orfaons na
forma da lei e este he para que
ao dado Conservar para mayor
Segurança e Cautella para se dos
digo dos Supp.tes filhos e ESCr.am
o Tutor p.a os trazer em praça pa
ra serem arrematados pena de
ficar responsavel por qualquer
prejuizo que receberem os or
faons sendo o d.o Tutor trazer
ao Cofre a disposição que ba
se [illegible] direito a
[illegible]

4

Avenuo Cobrei de larel para
cumprim.to de legitima dos ditos
orfãos na forma da [illegible]
das partilhas no que o Tutor
tem todo o Cuydado Cuyabá 27
de 7bro de 1751

Joam Pir.a [illegible]

Termo de Publicação

Aos vinte e sette dias do mes de Settembro de
mil e settecentos e cincoenta e hum annos nesta
Villa Real do Senhor Bom Jesus do Cuyabá em mão da
publica que [illegible] partes [illegible] poner a dorem
fazenda [illegible] com dito [illegible]
[illegible] Prigral [illegible]
[illegible] de Camera [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] a ordenação
[illegible]
[illegible] presente [illegible]
[illegible] publicada
a [illegible] sentença [illegible] e logo que
mandou [illegible] e quando [illegible] forma
[illegible] de que
[illegible] de Publicação
[illegible] Escrivão [illegible]
[illegible]

[illegible] Villa Real do Senhor Bom Jesus do Cuyabá
[illegible] Escrivão [illegible]

a dita Receyta dito o Doutor [illegible] Ser-
mão Francisco de Souza e o Doutor [illegible]
a este [illegible] o qual [illegible]
[illegible] entendião [illegible] contado o
[illegible] de [illegible]
[illegible] aos 28 de Setembro de
1795

Pedro. [illegible] de Mello [illegible]

Passey Receypta de Procuração dos Bens pertencentes aos herdeyros e [illegible] deste Inventario [illegible] do Doutor [illegible] em 28 de dito de 1795

Mello

Termo de encerramento de Receypta de Procuração adiante

Aos dez dias do mez de outubro de mil settecentos e noventa e cinco annos nesta Villa Real do Senhor Bom Jesus de Cuyabá em o Escriptorio de mim Escrivão ao diante nomeado [illegible] neste Inventario a Receypta de Procuração adiante para [illegible] dos Bens [illegible] neste Inventario pertencentes aos [illegible] de [illegible] para constar fiz este termo de encerramento Francisco de Mello [illegible] Escrivão [illegible] que o escrevi

Registro do real de ter [illegible]
[illegible] Pinho, [illegible] em Praça publica
ordem dad[illegible] dados os Bens que por [illegible]
[illegible] orphaons [illegible] do falecido Tenente Anto-
nio de Souza [illegible]
de la [illegible] Thome Francisco de Souza, cujos Bens são
do teor seguinte a saber Ao orphão [illegible]
[illegible] = Item hum escravo por nome Domingos de
nação [illegible] de idade de quarenta e cinco annos
pouco mais ou menos avaliado em cento e cincoenta mil
e [illegible] centos reis = Leandro Pardo natural destas minas filho
da liberta [illegible] avaliado em noventa e dez mil reis =
Item Bois de carro avaliados por dez mil reis = Dez Cabeças
de Gado avaliados em [illegible] mil e quatro centos reis [illegible] Per-
tencente ao orphão Diogo, Hum escravo por nome Thome
de nação mina de idade de vinte e tres annos avaliado
em cento e cincoenta e tres mil e seis centos reis = dois Bois
de carro avaliados em dez mil reis = Dez cabeças de Gado
avaliados em trez mil e seis centos reis = e athem mais per-
tencente ao orphão [illegible] Thome = Marcellino Pardo
natural destas minas filho da liberta [illegible] de idade
de dez annos avaliado em oitenta e quatro mil reis = Igna-
cio Crioulo destas minas de idade de dezoito annos ava-
liado em cento e cincoenta e trez mil e seis centos reis = Item
Bois de carro avaliados em dez mil reis = Dez cabeças de
Gado avaliados em trez mil e seis centos reis = e athem mais
pertencente ao orphão Theodora, Rosa de nação mina
de idade de [illegible] annos avaliada em cento e cincoenta
e dez mil reis = Angela Crioulla de idade de dez annos [illegible]
avaliada em oitenta e oito mil e quatro centos reis = Dez Vacas
Paridas avaliadas em [illegible] e dois avaliados em [illegible]

outros mil e dez contos [illegible] Beis [illegible] pelos Dez
[illegible] [illegible] e [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] mais Bem
[illegible] se fara Cobrada [illegible] Dada e passada
[illegible] Real [illegible] aos 28 de
Setembro de 1793 [illegible]
[illegible] [illegible]

José de Mello [illegible] Mello

Maximiano de Oliveira Pinto Porteiro dos auditorios desta Villa e seu termo &c.

Certefico em como trouxe pelas ruas e Lugares publicos desta V.ª em Praça os bens contheudos e declarados no escrito de Praça retro, os quaes não tiverão Lanço algum de que dou fé. Todo o referido passa na verdade em fé do que passo a prezente nesta Villa do Cuiabá aos 8 de Outubro de 1794.

O Porteiro Maximiano de Oliveira Pinto

Termo de levantamento do requerimento ao
Ordenante de

Aos dez dias do mes de Outubro de mil e sete
Centos e noventa e dous annos nesta Villa Real do Senhor
Bom Jezus do Cuyaba em o Escriptorio de mim Escrivão ao
adiante nomeado e sendo ahi pelo Doutor Juiz
[illegible] aceitou o requerimento do Dente para o effeito
que nenhum se delibera digo que duvida para o dito effeito
termo de levantamento e eu Jozé de Mello e [illegible]
Escrivão de Orphãos que o escrevi

73

Diz Anna Francisca de Souza Viuva
q̃ ficou em posse e Cabeça de Cazal dos bens do falecido seu Marido o
Ten.^e Antonio de Gouvea Serra de Cujos bens foi ella Sup.^e inventari=
ante; e procedendosse a partilhas entre a Sup.^e cos mais Herd.^{ros} filhos de en=
tre ambos forão adjudicados p.^a pagam.^{to} das Legitimas varios bens de to=
da a Sorte com a mesma iguald.^e com a Sup.^e na Sorte da sua meação fi=
cando a Sup.^e obrig.^{da} a repor aos d.^{os} Herd.^{os} o q̃ demais levou nos bens q̃ lhe
forão adjudicados; e p.^r q̃ os d.^{os} bens pertencentes aos d.^{os} Herd.^{ros} necessaria=
m.^{te} hão de ser postos em Praça p.^a serem rematados, e com efeito ja an=
dão em praça, em Cujos bens quer a Sup.^e lançar p.^r seu bastante proc.^{or}
cubrindo a avaliação com as Seguranças necessarias cuja rematação
quer a Sup.^e fazer de baixo da Condição de tomar logo a juros todo o emp.^{de}
dos d.^{os} bens obrigandosse p.^r Escritura publica por si e p.^r seus fiadores não
só ao pr.^{al} da d.^a rematação mais aos juros do dia da rematação em dien=
te p.^a pagar o d.^o pr.^{al} e juros todas as vezes q̃ p.^r Justiça lhe for mand.^o; e co=
mo a Sup.^e está obrig.^{da} a repor aos d.^{os} Herd.^{os} aquela p.^{te} q̃ levou de mais, essa
mesma quer a Sup.^e tomar a juros com as Seguranças necessarias obrig.^{do}=
sse na mesma forma p.^r escritura publica, sem q̃ seja precizo tomar de
dinhr.^o a juros da boca do Cofre, p.^r ter a mesma força e vigor a d.^a obrig.^{cam}
ficando de baixo da mesma Segurança semp.^{re} dos bens rematados, e o va=
[illegible] q̃ deve repor na forma das d.^{as} adjudicaçoens, p.^a cuja Se=
rança alem dos fiadores q̃ oferece o Ten.^e Bento da S.^a Tavares e o
Alferez Manoel de Moura, obriga todos os seus bens asim move=
is como de raiz com ipoteca geral e expecial q̃ são m.^{to} bastantes p.^a
gurança de Cabal Satisfação de todo o referido importe q̃ quer a Sup.^e
tomar a juros p.^r tanto

P. a vm.^{ce} Snr' Sarg.^{to} mor e Juiz de Fo=
ra e Orfaõns, pela ord.^m lhe faça m.^{ce}
ad'metir a lan[illegible] [illegible] [illegible] bast.[illegible]

Informe o Escrivão
Conta do que tiver
acção e o Juiz a Ser
e a do Ministro e Re
querido pella Su
p.e no porzente
Requerimento

Rangel

ao procurador tomando assim do importe
da arrematação a juros na mesma forma
dacem.te da deposição q' a de fazer aos d.os Cre
dores fazendo-se tão som.te huma escritura de
obrigação e segurança de todo o referido
importe com todas aquellas clauzulas de
estilo que se requer p.a mayor seguran
ça.

E R. M.

S.r

Meretissimo Senhor Sargento mor Juiz de orfãos e auzentes

Por este Juizo dos orphaos se procedeu a Inventario
de todos os Bens que ficaram por falecimento de Vicente
Antonio de Araujo Souza de quem ficou Viuva a Isabel de
Caral a Suplicante Anna Francisca de Caral de
de Mehavorem ficado quatro filhos do dito matrimonio a saber Vicente de idade de anno
e dias de idade de dez meses Anna de idade de onze an
nos Theodora de idade de tres annos e mejo Cujo In
ventario foy continuado com a mesma Suplicante em 26
de Janeiro de 1783, e seguindo-se os termos do dito Inven
tario como mes... se procedeu a Partilha ... dez ...

Descripção dos Bens do mesmo Inventario, entre a
Suplicante Viuva Isabel de Caral, e seus quatro filhos
Herdeiros ... pellas quais se mostra, haver tocado
a meação da Viuva Isabel de Caral a quantia de hum Con
to e quarenta e cinco mil e sessenta e quatro reis e mejo a saber
sendo mais hum Citio em que vivem na outra Banda do Rio
Cuyabá com huns Moendas de engenho, e mais pertences
que se acha avaliado no dito Inventario pella quantia
de Novecentos e Oitenta mil reis Cujo Citio ... tambem
ajudicado nas ditas partilhas inteiramente em meação da mesma
Suplicante tanto p.a q.e as dividas do Casal como que se
que depois de seu falescimento digo depois do falescimento de
seu marido tanto ... falecido ... Francisco ...
... Cuja ... importou na quantia de tres contos e trinta
e oito e dois mil e quinhentos e quarenta e cinco ... que se acha
... das dividas que pagou ... que foy
a quantia de 636$088 ... da ... e se
... quantia de 2:526$527 ... que como ...
... o citio importando a quantia de quatro contos
seis contos ... mil e quinhentos e noventa e ... reis que
... apresentou ... Bens ...
que no Inventario do falescido seu Pay ... morada
... ajudicados

Do mesmo Inventario consta caber de
Legitimas a cada orphão seu filho a quantia de 263$266 1/8
... a orphão ... os Bens que ... ajudicado ... quantia de
182$200 ... 776$6 5/8
... orphão ... os Bens que ... ajudicado ... quantia

a quantia de 163$200 rs e com o mais que lhe ha de

repor a quantia de 28$066 1/8 rs a orphaa [illegible] Bens

que lhe forão adjudicados a quantia de 227$200 e com o mais que

sera Bens lhe ha de repor a quantia de 88$066 1/8 rs e [illegible]

[illegible] a orphaa Theodora [illegible] Bens que lhe forão adjudicados

a quantia de 128$000 e com o mais que lhe Bens lhe ha de repor

a quantia de 63$266 1/8 rs que todos os quatro legitimos

faz a quantia de 1025$064 1/2 rs

He concluida

[illegible] que [illegible] que os Bens do dito

[illegible] 460$533 pello que se tem mostrado, he [illegible]

[illegible] que [illegible] no testamento, e he

[illegible], e com a de he [illegible], [illegible] publica

[illegible] e termos [illegible] a [illegible]

Bens [illegible] que [illegible] o [illegible] mais

[illegible] o [illegible] Manoel de Moura

he [illegible] bastante cabedal, e [illegible] com Bens

de Raiz [illegible] e [illegible] vinte e ainda mais

[illegible] Bento da Silva [illegible]

[illegible] de [illegible]

[illegible] estabelecido [illegible] com Bens [illegible] de raiz

[illegible] e do que [illegible]

[illegible] Villa de [illegible] em 8 de outubro de 1795

[illegible]

Responda o Tutor
e depois o Curador

[illegible]   José [illegible]

Snr. Doutor Juiz de Fora e Orphons

75

Nenhua duvida se me offerece em q.
se defira a Sup. na forma q. requer, porque na
mão da mesma Sup.e se acha segura a quantia
pertencente tutelados, porque alem de abonar a sua me-
ação q. tem nos bens inventariados, resulta da quan-
tia que teve da Legitima de seu Pay fica inda ma-
is segura com a fiança offerecida q. he sufficiente
para abonar muito mayor quantia; Vm. diferirá
como for mais justo Villa do Cuyabá 10 de [illegible] de
179[illegible]

Meretissimo Sr. Juiz de Orfãos

A vista do expendido na informação do Escr.am e da resposta do Tutor, [illegible] titia

[illegible]

Pela informação do Escrivão pela qual consta da [illegible] cão dos Suppd.es [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] para [illegible] na [illegible] de todos os bens pertencentes aos [illegible] que lhe forão [illegible] nas suas partilhas [illegible] de huã [illegible] arrematação com as seguranças necessarias no qual [illegible] os [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] se [illegible] parte da arrematação [illegible] que lhe for mandado [illegible] [illegible] cuja arrematação [illegible] feita com a assistencia do Tutor [illegible] não ter duvida na d.ª arrematação conforme [illegible] com a resposta [illegible] [illegible] [illegible] Curador [illegible] 10 de [illegible] de [illegible]

Sygr.

[illegible]

Termo de Praça [illegible]

Aos dez dias do mez de outubro de mil sete centos e [illegible] annos nesta Villa Real do Senhor Bom Jesus de Cuyabá [illegible] Praça publica della que he estava fazendo o pregão [illegible] das cazas de Sua morada e residencia do Sargento mor José Pereira Nunes Vereador mais velho do Senado da Camera e Juiz de Orfãos [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] que Deus guarde [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] presente o Porteiro do auditorio [illegible] [illegible] [illegible] pelo dito Sargento mor e Juiz de Orfãos [illegible] determinado que [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] todos os Bens que [illegible] [illegible] pertencentes aos orfãos [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] para [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] Porteiro na forma que [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]

76

[...] Lenseira ao Advogado Dor. [illegible]
Manoel de Barros [illegible] e Albuquerque como
procurador do Tenente Antonio Francisco de
Souza Nunes de cabeça de casal do falecido Te-
nente Antonio de Souza e Serra quatro mil
e sete centos sobre avaliação do gado e bens
que pertenciam aos orphãos do dito falecido
Tenente Antonio de Souza e Serra cujos
bens herdam os seguintes a saber pertencen-
tes aos orphãos Pedro e Jacinto Item Escra-
vo por nome Domingos de nação Cabo Verde
de idade de trinta e cinco annos pou-
co mais ou menos avaliado na quantia de
setenta e seis mil e seis centos reis = Item
Escravo por nome Leandro [illegible] natural
destas minas filho da escrava Josefa ava-
liado na quantia de noventa e seis mil reis
Item Bois de carro avaliado em seis mil
reis, trez cabeças de gado avaliados nes-
te Inventario por nove mil quatro cen-
tos reis - Cujos bens e todos valores importam
[illegible] pelas suas avaliações na quantia
de cento e [illegible] e quatro mil e duzentos
reis e tanto mais pertencente ao orphão
+ Braga; Item Escravo por nome Romão de
[illegible] menor de idade de quarenta
e dous annos avaliado em cento
e sincoenta e trez mil e seis centos reis = Item
Bois de carro avaliado em seis mil reis = Item
trez cabeças de gado avaliados na quantia de
trez mil e seis centos reis Cujos bens e somma
avaliados pertencentes ao dito orphão Ro-
mão importavam pellas suas avaliações na
quantia de cento e setenta e trez mil e dous
centos reis [illegible]
[illegible]
[illegible]

destas minas filho da escrava [illegible]
de idade de [illegible] annos pouco mais ou menos
avaliado neste Inventario na quantia de [illegible]
quatro mil reis; Item Escravo por nome Ig-
nacio crioulo destas minas de idade de
dezasete annos avaliado neste Inventario na
quantia de cento e sincoenta e trez mil e seis
centos reis = Item Bois de carro avaliado em
seis mil reis = Trez cabeças de gado avaliado
em trez mil e seis centos reis; cada hum per-
tencente aos orphãos [illegible] Theodora, Ita-
[illegible] Escrava por nome Rosa de nação Mi-
na de idade de vinte annos avaliado em
cento e sincoenta e seis mil reis = Angella
crioulla filha da escrava Rosa de idade
de [illegible] annos avaliada em trinta e sete mil
e quatro centos = Bois [illegible] avaliados
em trez mil e seis centos reis; cujos bens
pertencentes aos orphãos [illegible] Theodora
importavam na quantia de cento e [illegible]
e sete mil reis, e todos os bens pertencentes
aos ditos orphãos importavam na quantia de se-
te centos e [illegible] e seis mil e seis centos reis — 7921$600
que levam quatro mil e sete centos reis offerendo — Sobre avaliação 4$800
sobre avaliação faz a soma na quantia
de sete centos e noventa e sete mil e qua-
tro centos reis que tanto importa o dito
advogado Manoel de Barros [illegible]
e Albuquerque procurador do dito Antonio Sou-
za e de Souza como acima e [illegible]
te [illegible] de [illegible] dos orphãos — Fica por dizimo Correndo Ley
pelos [illegible] da Procuração que apresentou — de [illegible]
pelo [illegible] de trinta, cujo [illegible] — 79$[illegible]
[illegible] por dizimo Correndo Ley [illegible] — 7978$200
[illegible] [illegible]
[illegible]
[illegible] [illegible] a de [illegible]

[illegible] as peças que [illegible]
[illegible] pessoas de qualidade [illegible]
nomes delles [illegible]
Logo delles foi dito [illegible]
[illegible] determinado, fazendo [illegible]
[illegible] de todas duvidas
[illegible] de que nam [illegible]
nam [illegible] dito [illegible]
Caetano [illegible] dito Sargento mor [illegible]
de todas [illegible] os ditos Bens por arrematador
[illegible] dita quantia de sete contos e
7974$400rs noventa e [illegible] mil e quatro centos reis [illegible]
[illegible]
[illegible] delles; e logo pelo dito [illegible]
[illegible] Bernardo de Barros [illegible] e Silva
comprador [illegible] de dita Anna
Francisca de Souza foi dito que se constituia
para mayor segurança [illegible]
desta arrematação hypotheca [illegible]
[illegible], como constituhe logo hypotheca [illegible]
[illegible] que [illegible] constituinte [illegible]
[illegible] Parentes
[illegible]
[illegible] entregado [illegible]
[illegible] avaliado neste Inventario por [illegible]
[illegible] sessenta mil reis [illegible]
[illegible] natural [illegible]
[illegible] de idade de [illegible]
[illegible] avaliado neste Inventario por cento e [illegible]
[illegible] e [illegible] contos reis [illegible]
[illegible] os Bens que [illegible] constituinte [illegible]
[illegible] arrematado quando
[illegible]
de hum conto [illegible] e [illegible] mil
reis [illegible]
que [illegible] arrematado [illegible]
[illegible] e trezentos e dez mil [illegible]

Hypotheca

178

78

hum conto [illegible]
[illegible]
[illegible] constante [illegible]
[illegible] quantia de [illegible]
[illegible] mil [illegible]
real, [illegible] quantia
[illegible] mil [illegible]
[illegible] real [illegible]
[illegible] quantia de quatorze mil [illegible]
[illegible] real [illegible]
[illegible] quantia de [illegible]
mil [illegible]
[illegible] Real que [illegible] Bens [illegible]
[illegible] quantia de hum conto [illegible]
1:424$862 [illegible] mil [illegible] contos [illegible]
[illegible] quantia [illegible] hypotheca [illegible]
[illegible] Bens [illegible] pelo presente [illegible]
[illegible] hypotheca [illegible]
[illegible]
[illegible] quantia [illegible] Bens [illegible]
[illegible]
[illegible] pagadores [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] Bens [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] Constituhe logo
pelo presente termo [illegible]
[illegible] Bens [illegible]
[illegible] fiadores [illegible] pagadores
[illegible] propria [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

[illegible] e sy ainda a que tantas vezes em
[illegible] quaes foram as qualidades de
[illegible] d'este auto de [illegible] ditos e que
tudo se obrigavam com pessoa e bens de [illegible]
e logo pelo dito [illegible] foi dito que
seu Procurador bastante [illegible] que se obrigava
se obrigava por sua pessoa e bens presentes e
futuros com renunciação da lei e dittos fa
zer [illegible] renunciação
[illegible] seguinte particularmente
[illegible] dittos [illegible] quallidade
que [illegible] renunciava a todo
e qualquer privilegio que o [illegible]
[illegible] e que
[illegible] com o [illegible]
[illegible] de todos
a obrigaçoins [illegible] neste auto atendo
se obrigavam e [illegible] dittos
[illegible] ditto [illegible] juntos e cada hum
[illegible] de [illegible] ditos, que tinham
renunciado todo e qualquer privilegio que
[illegible] e prezente [illegible]
[illegible] de [illegible] que
[illegible] veiz, [illegible]
[illegible] neste auto de
[illegible] e obriga
[illegible] o que tudo
[illegible] presentes [illegible] nomeado
[illegible] Joaquim da
Costa [illegible]
[illegible] com [illegible]
neste [illegible] O que tudo por ele
[illegible] ditto [illegible] a
[illegible] José [illegible]
[illegible] neste auto de [illegible] que
assignou com o ditto Procurador de [illegible]
[illegible] Francisco de [illegible]
[illegible] o [illegible]

[illegible] o [illegible]
[illegible]
[illegible]

[illegible]

José de Oliveira Tonellas

Como procurador bastante de Anna
Franca de Sza. Manoel de Sousa Rodolfo

Manoel de Oliveira
Bento de Oliveira

Joaquim da Costa Siqueira

Joam da Sa. Sal.

Maximiano Ferreira de Pinho

79

... em Syn.do Cuyabá 2 de M.co de 1792

Moura

V.to em Corr.am de 1792

Moura

Conta q. o Licen.do Mello de f. 56 Condan.te

Autto de Partilhas e Vista a f. 56	$450
Definitiva a f. 62 9 Vistas	$470
Citaçoens a f. 62	$800
Vista a f. 76	$075
Rasa	6$744
Conta	$150
Soma	8$089

Termo de ajuntamento de Requerimento e Documento ao diante ...

[illegible] ... Aos vinte ... dias do mes ... de ... neste Cuyabá ... [illegible] ... Juiz ... [illegible] ... nomeado ... e sendo ahj ... autos ... requerimento e documento ao diante para o effeito que nelle se faz ... Juiz ... termo de ajuntamento ... [illegible]

ff. 80

Diz D. Anna Fran.ca de Souza q. p.a certo requerim.to precisa que o Escrivão de Orphaons junte a esta com a dalem.to junto ao inventario de seu fal.do p.r marido o Sarg.to Mór Ant.o de Souza Serra, e como não pode ter bem de [illegible] ...

Conte

Mota

Peam de ... de Fe ... na forma requer[illegible]

E. R. M.ce

Diz João Roiz de Ar.º S.ª por Cabeça de sua mulher Anna Joaquina de Gouvea filha legitima do falecido Vicente Antonio de Gouvea Serra e de Dona Anna Fran.ca de Souza que elle Sup.e como tal se acha habelitado neste Juizo para poder arecadar a Legitima q. coube a Sua mulher nas Partilhas que se lhe fizerão no Inventario do dito falecido com tudo assim o verefica pela Certidão q. junta offerese e porque os Bens q. lhe couberão em quinhão forão aremattados pela Viuva [illegible] de Cazal Dona Anna Fran.ca de Souza Cujo producto Sam Duzentos e Settenta e hum mil Duzentos e Vinte e Seis Reis q. Cujo [illegible] Requer o Sup.e a V. M.ce para que se digne mandar que junta esta ao Inventario com a dita Certidão se lhe passe mandado de levantamento de entrega para por bem a dita Viuva lhe fazer a mencionada entrega [illegible] Reis 60 para lhe servir de descarga nas Contas q. lhe forem pedidas da dita herança q. tanto

P. a V. S.ª mande

E. R. M.ce

Moura

Snr. D.r Juis de Fora [illegible] se digne mandar-lhe passar o dito mandado na forma do sima Requerido.

E. R. M.ce

Jozé Manoel del Moniz Cabral de Terra Dephiney Comendador Juis Ordinario nesta Villa pela Ley a bem [illegible] na mesma adjunto [illegible] nesta Cuiabá [illegible] Magestade Fidelíssima que Deos Guarde &c.

Mando a Donna [illegible] Anna [illegible] de Souza Viuva do Tenente Antonio de [illegible] que sendo-lhe este meu mandado de entrega apresentado [illegible] primeiro [illegible] assignado em seu cumprimento [illegible] entregue a João Rodrigues de Araujo [illegible] por cabeça de sua mulher Anna Joaquina de Gouvea filha [illegible]

226

[illegible] Duzentos e [illegible] mil duzentos vinte e seis [illegible] que [illegible] a dita Anna Joaquina de Gouvea [illegible] Dona Anna [illegible] e porque se achava [illegible] Juizo de [illegible] para [illegible] mento para [illegible] mulher [illegible] o Supplicante [illegible] Cumpra [illegible] nesta Villa de Cuiabá aos quatro [illegible] Eu João [illegible] o escrevi

Moniz

Ra

R.ª o Contiudo no mandado retto p.r Cabesa de min.ª m.er Anna Joaquina de Gouvea no Valor de dois e [illegible] pedaditta quantia o Saber Ignacio Crioulo e Joana Nação Bengela q.e estes pago e satis feito da Ligitima q.e Coube nas partilhas do falecido Antonio de Gouveia p.a o q.e passo este de min.a letra e firma Cuiabá 6 de Janeiro de 1797

João Roiz de Ar.º

1797

De Ctoro q.e Recebi da mão da Sr.a D. Anna Vicr.a de Souza

João Roiz de Ar.º

1797

Diz João Roiz de Az.do p.r Cabessa de sua mulher
Anna Joaquina de Gouvea q para estes requerimentos
q tem de fazer selhe fas precizo q o Escrivão dos Or
phaons tresLado em autos de abelitacão q o Sup.e
fes neste Juizo lhe passe por certidão o teor
da Sentença proferida nos referidos autos
para Com ella poder requerer o q lhe for
a bem de sua justiça p.r tanto

P. a V. m. S.ra p.r D.or Juis de Fora
Orphaons Seja servido man
darlhe passar a ditta certidão em mo
do q faça fé

E. R. M.ce

Porte

José de Mello Moraes Carvalho escrivam de orphaons nesta Villa Real do Senhor Bom Jesus do Cuyaba e seu termo &c. Certifico =

Certifico e porto por fé que revendo os autos de habelitaçam de que he supplicante Joam de Araujo digo Joam Rodrigues de Araujo fas mensam o seu requerimento de folhas [illegible] nos quais o dito se habelitante por cabeça de sua mulher Anna Joaquina de Góes filha legitima e herdeira do falecido tenente Antonio de Gouvea [illegible] de quem foi seu [illegible] e cabeça de casal [illegible] o tenente [illegible] [illegible] folhas [illegible] dita [illegible] a sentença proferida no mencionado auto de que fas mensam o supplicante em seu requerimento retro o qual se [illegible] e [illegible] he pela forma e maneira seguinte §

Inm.ª

Vistos os documentos folhas [illegible] dos quais consta ser o supplicante casado com a herdeira [illegible] Anna Joaquina de Góes filha de Antonio de Gouvea [illegible] [illegible] legitima de folhas [illegible] o hey por habelitado para que possa haver todos os bens que pertencerem a dita sua mulher por herança do dito seu pay de qual quer mão ou poder a onde se acharem, e que a mesma [illegible] para o que o hey por [illegible] e habelitado por esta minha sentença que mando se cumpra e guarde e pague o suplicante as custas [illegible] Cuyaba [illegible] de Janeiro de mil setecentos [illegible] Luis Manoel de Moura Cabral [illegible] nada mais se continha em a dita sentença proferida no mencionado auto de habelitaçam em que o supplicante [illegible] habelitante por cabeça de sua mulher que aqui

que [illegible] copiei bem e fiel [illegible] [illegible] a qual [illegible] que vay bem e [illegible] [illegible] [illegible] cujo [illegible] copia [illegible] Com o Conferida e [illegible] com os autos [illegible] ficam em meu poder e cartorio [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] parte [illegible] em virtude do despacho do Doutor Juiz [illegible] Luis Manoel de Moura Cabral Juiz de orphaons [illegible] [illegible] nesta dita Villa e seu termo [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] Villa Real do Bom Jesus do Cuyaba aos vinte e quatro dias do mes de Janeiro de mil setecentos [illegible] annos [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] escrivam [illegible] o escrevi [illegible] [illegible] e assigney

D. 285 =

José de Mello Moraes Carvalho

1865

B 96

Resposta
[illegible] 7bro
Juiz [illegible] 21 [illegible]
de [illegible] Goiaz

Snr. Dr. Juiz d'Orphaons

O Autor nomeado neste Inventario
a f[olhas] [illegible] da falecida [illegible] [illegible]
[illegible] ser nomeado a f[olhas] 5
[illegible] do [illegible] e por q[ue] se [illegible]
[illegible] nomear V. S. [illegible]
dos Orphaons deste Inventario [illegible]
[illegible] dos bens per
tencentes aos Orphaons pertencen
tes [illegible] a f[olhas] 46 te f[olhas] 77
[illegible] da falecida a Dona [illegible]
na [illegible] e [illegible]
[illegible] dos Orphaons para [illegible]
[illegible] que [illegible] de [illegible]
[illegible] dos Or
phaons conservar todos os [illegible]
[illegible] [illegible] de [illegible]
[illegible] que V. S. [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] 22 de Maio
de 1867. O Curador dos orphaons

Antonio [illegible]

Termo de Conclusão

Aos vinte nove dias do mez de
Mayo do presente anno de mil oi
tocentos e sessenta e sete [illegible]
[illegible] de [illegible]
[illegible] Escrivão de
Orphaons [illegible]
[illegible] e [illegible]
[illegible] Antonio
de [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

[illegible] por [illegible]
[illegible] os autos [illegible]
conclusos ao [illegible] Antonio [illegible]
Araujo [illegible] Escrivão de Orphãos
que escrevi

Conclusão

Nomeio p.a Tutor des-
tes orfãos a João Roiz
de Araujo, e p.a Curador
o Advogado Coelho que
receberão juram.to Cuy-
abá 31 de Maio de 1840.

Navarro

Termo de Publicação

Aos trinta e hum dias do mez
de Maio do anno [illegible]
[illegible]

[illegible]

[illegible] Coelho [illegible]
[illegible]
[illegible] Araujo [illegible]
[illegible] Juramento de Cur-
adoria [illegible]
de Tutella dos Orphãos [illegible]
[illegible]
[illegible]
que [illegible] nesta Villa de
Cuiabá aos 31 de Maio de 1840.

Antonio [illegible]

Termo de juramento de Curadoria
que prestou o Advogado [illegible]
Joaquim [illegible] Coelho dos Orphãos
deste Inventario

Aos trinta e hum dias do mez de
Maio do anno [illegible]
[illegible]

[illegible]

[illegible] quando por [illegible]
[illegible] por elle Juiz [illegible]
[illegible] [illegible]
digo [illegible]
[illegible] Testemunhas [illegible]
[illegible] tudo [illegible]
a beneficio da arrecadação do [illegible]
[illegible] de [illegible] e [illegible]
[illegible] contrario [illegible] sendo com
assignou [illegible] e pello
sob o juramento [illegible] que [illegible]
fosse executar da mesma forma
que elle Curador [illegible]
[illegible] [illegible] disse
para d'outra fiz este termo de
Juramento em que assignou
[illegible] Curador [illegible]
[illegible] eu Antonio [illegible]
Araujo Ramos Escrivão de Orphãos
que o escrevi

Navarro

Jorge M[illegible]

Termo de Ajuntada

Aos dezanove dias do mes de Ja-
neiro de [illegible]
[illegible] annos [illegible]
desta Villa Real do Senhor Bom Jesus
do Cuiabá [illegible]
Escrivão de Orphãos [illegible]
[illegible]
[illegible] Autos [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] Escrivão de Orphãos de
que [illegible]
[illegible] de Ajuntada eu Antonio
[illegible] Araujo Ramos Escrivão
de Orphãos que o escrevi

87

Diz João Roiz de Az.º S.ª Como Mt.º de Anna [illegible]
de Souza que Ella Testadora a Rematou em que [illegible]
os bens q' pertencio a seus filhos Orfons do pr.º Ma
trimonio no Inventario do falecido Ver.te Ant.º
de Gouveja Serra Corendo Logo Juros Con des
perd de Seis mezes de que ainda deve a dois
his deiros Diogo de Gouveja = e Theodora de
Gouveja e Como os Juros lhe forão adjudi
cados p.ª Sustentação dos mesmos a Vistoa
rio Como Consta do Requerimento Junto
q' devia estar Junto os Inventarios e Como
a Testadora p.r des Cuido o tinha em Seu
poder Requer a v.m.ce Seja Servido man
dar q' os Crivão dos Orfons Junte este
Com o Requerimento Junto os Inventa
rio do falecido Ver.te Antonio de Gouveja
para a todo tempo Constar

Comarq.ª Cuyaba
13 de Junho de 1803

Navarro

P. a v.m.ce S.r D.or
Juis de [illegible] e Orfons
Seja Servido mandar
Juntar esta os Inven
tarios na forma q' Re
quer

E.R.M.ce

Diz Anna Fran.ca de Souza, viu-
va e Cabessa de Cazal q̃ ficou p. morte de seu Marido o Ten.e Ant.o
de Gouveya Serra, de quem ficarão quatro filhos orfaons avidos entre
eles, os quaes se achão em sua Comp.a que os esta alimentando e vistindo
os a sua custa em todo o percizo e necessario p.a a criação delles; e p. q̃ os d.os
orfaons se achão com bens, q̃ lhe forão adjudicados em partilhas q̃. sen-
do postos em praça lançou a Sup.e neles pelas suas avaliaçoens, q̃ a cubri-
o com quatro mil e oito centos reis, q̃ veyo a importar sete centos noven-
ta e quatro mil, quatro centos r.s em cuja quantia lhe forão a remat-
os d.os benz, fiados p. seis mezes correndo logo juros, acrecendo mais q̃
a Sup.e avia de por aos ditos orfaons, p.a levar de mais no quinhão da sua
meação que tudo importou em 1:046$864 rz q̃ ficou logo correndo
juros debaixo das seguranças q̃ a Sup.e offereceo; e como a Sup.e se acha
suprindo aos d.os orfaons seus filhos a sua custa com todo o necessario p.a
a sua criação, e estes tem benz com rendim.tos q̃ p. elles devem serem su-
pridos do necessario p.a a sua criação, pois a Sup.e não deve fazer essa dis-
peza a sua custa com os orfaons q̃ passarem de trez annos, q̃ em te essa ida-
de he o obrig.da a May a crialos em cuja atenção Pequer a Vm. lhe conceda
a facul.de de a vestir aos d.os orfaons seus filhos com o percizo e necessario p.a sua
criação a custa do rendim.to dos seus mesmos benz q̃ são os juros q̃ a Sup.e a de
pagar q̃ vão correndo do dia da quela a rematação, cuja despeza lhe será
levada em conta nos juros da d.a a rematação, jurando a Sup.e a certeza da
dita despeza p. tanto

P. a Vm. Snr. Sarg.to mor e Juiz de Fora e Orfa-
ons lhe faça a m.ce conceder lhe a facul.de q̃ implora
e resp.to da asistencia q̃ a de fazer aos d.os orfaons pelo ren-
dim.to dos seus mesmos benz

E. R. M.ce

Inform. o Escr.am

Vieira

89

R. Monteiro [illegible] Sargento mor e Juiz de [illegible]

S.

Por esta Vara de orphãos [illegible] se procedeo a [illegible] pellos Bens que ficarão por falescimento do Tenente Antonio de Souza Serra aqual foy Casado Com a Viuva [illegible] que he a Cabeça de Cazal Anna Franciza de Souza em 16 de [illegible] de 1789 em Terras de [illegible] ficando ficando [illegible] orphãos menores Cujos nomes e idades que nos autos [illegible] Inventario [illegible] de [illegible] São os Seguintes = Jacinto de idade de dezanove [illegible] que aprezente tem perto de [illegible] annos [illegible] de idade de dezaseis [illegible] que aprezente tem perto de [illegible] annos [illegible] de idade de nove [illegible] que aprezente tem perto de doze annos — [illegible] de idade de dez annos [illegible] que aprezente tem [illegible] annos [illegible] [illegible] dos [illegible] do dito Inventario [illegible] [illegible] se [illegible] Soldados [illegible] [illegible] [illegible] e procedendo-se a [illegible] dos [illegible] Bens [illegible] Cazal [illegible] a Viuva [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] os orphãos a quantia de 268$266 [illegible] ⅛ [illegible] pera [illegible] Pagamentos [illegible] [illegible] Bens, [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] Bens [illegible] orphãos, [illegible] a dita Viuva [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] Bens [illegible] e [illegible] Bens [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] a Viuva [illegible] [illegible] de 1:026$864 [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] Bens [illegible] Viuva [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]

[illegible] de [illegible] de 1793 ficando [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]

[illegible] [illegible] Sargento mor e Juiz [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] 22$393 [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] a quantia de 130$853 [illegible]

[illegible]

[illegible] Antonio de Souza Serra, [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] Villa [illegible] em 30 de Outubro de 1793

[illegible]

Responda o Tutor
[illegible]
[illegible]

[illegible] Cincello

S.

Sr. Major Juiz de Fora e Orfaons.

Nenhuma duvida se me offerece em que os juros que rendem as pequenas Legitimas dos quatro Orfaons meus tutelados se adjudiquem a Supp.e para com elles os vestir, sustentar, manda-los ensinar a Ler, e fazer todas as mais despezas, que lhes forem precizas, pois nisso lucrão os d.os porquanto por mais regulada que seja a despeza sempre hade exceder ao dobro do d.o rendimento. Vm.ce porem decidirá como lhe parecer justo. V.a do Cuiabá 3 de 9.bro de 1791

O Tutor

João da S.a Sald.a

Meretissimo Snr. Juiz de Fora, e Orfaons

A vista do expendido no requerim.to da Supp.e in formação do Escr.am e Resposta do Tutor, fiat justitia

Como Cur.

Parece justo o Requerim.to da Supp.e, visto a informação do Escr.am e Resposta do Tutor, com a qual se lhe conforma o Curador em cujo termo porta a Supp.e as tres orfaons seus filhos com todo o supprim.to para a sua criação cuja despeza sendo sobre ella a presente tallas e juros de ... vera em Conta nos juros que dos Corram dos bens dos ditos orfaons que forão arrematados pela Supp.e ... sendo nelle ... dos juros desprez Cuyaba 4 de 9bro de 1791 ...

Supp.a ...

Termo de Tutella que se
acha lavr[ado] em o seguinte termo a
folhas tres verso do Livro segundo que
serve para se lançar os ditos ter-
mos cujo theor he o seguinte = Ter-
mo de Tutella que asigna João
Rodrigues de Araujo e Silva de
seos cunhados Diogo e Theodoro
filhos e herdeiros do falecido o te-
nente Antonio de Souza Silva
e de Dona Anna Francisca
de Souza do primeiro Matri-
monio della e hoje falecida co-
mo abaixo se declara = Aos vin-
te dias do mez de Junho deste pre-
zente anno de mil oito centos
e seis nesta Villa Real do Se-
nhor Bom Jezus do Cuyaba
em as Cazas de morada e rezeden-
cia do Doutor Gaspar Pereira
da Silva Ouvidor Juiz de
Fora e Orfaos com alçada no ave-
ciono nesta dita Villa e seo termo na
mesma adjunto aos mais cargos an-
exos tudo por Sua Alteza Real o Ser[e]ni-
ssimo Principe Regente No-
sso Senhor que Deos guarde Aon-
de eu Escrivão do seo cargo ao dian-
te nomeado fui vindo e sendo ahi
prezente João Rodrigues de Ara-
ujo e Silva ... por elle dito Mi-
nistro lhe foi deferido o juramento
dos Santos Evangelhos em hum li-
vro delles em que pos sua mão
direita sob cargo do qual lhe
encarregou que bem e ... de-
... dos Autos dos Orfaos
de ... filhos do falecido Tenen-
te Antonio de Souza Silva e de
... Anna Francisca
... do primeiro Matrimo-
nio della e hoje falecida cujos
... nomes são Diogo e Theo-
doro ... ensinando em ...
... e ... doutrina e nos Mi-
sterios da nossa santa fé e Religião

Rapariga Catholica [illegible]
dando-lhes o [illegible]
gradecidos [illegible] ensino
os officios necessarios conforme
a sua qualidades e quantida-
de [illegible] do mais que lhe pare-
ce [illegible] e quando [illegible]
ça para [illegible]
[illegible] os rendimentos
[illegible] dos officios
e fazendo cobrar todas as suas
dividas para [illegible]
[illegible] fiança
[illegible] pessoa a bens que
[illegible] qualquer
prejuizo que tivessem os ditos
os pupillos nos seus bens e legi-
timas por sua omissão e fiça
[illegible] dos bens
recebidos por elle dito Tutor
o seo juramento prometeo
[illegible] da mesma
forma que lhe era encarrega-
do por não encontrar nas penas
da Ley e que entregava por sua
pessoa e bens [illegible] e satisfa-
zer todo e qualquer prejuizo
que se [illegible] nos bens dos
seos pupillos por omissão delle
[illegible] para constar
mandou elle dito Ministro
fazer este termo de Tutella
que assignou com o dito Tu-
tor [illegible] e eu
[illegible] por mim [illegible]
José de Araujo [illegible]
[illegible]
[illegible] = João [illegible] de
Araujo e Sylva =
[illegible] mais [illegible]
em dito termo de Tutella que
aqui fica copiado do Livro que
[illegible]

Termos [illegible] Tutella, e vay bem na verdade
sem couza alguma que duvida faça
por ver ter consertar e conferir com o pro-
prio original que a elle em todo e por te
me reporto nesta Villa Real do
Senhor Bom Jesus de Cuyaba aos
vinte de Junho de mil oito centos e cin
coenta annos eu Antonio Fred.co Ara
[illegible] Ramos Escrivão de orphaons
que o fiz escrever e sobescrevi e
assigney

Antonio Fred.co Araujo Ramos

Conta

Raza	$950
Busca	$960
Interl.	$090
Cert. a fl. 286	$800
[illegible]	$175
[illegible]	$175
Conta	$150
S	3$300

[illegible]

Navarro